



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2018-2021



Dezembro/2017

Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

1.IDENTIFICAÇÃO	05
1.1 Aprovação do Plano	
1.2 Identificação do Plano	
1.3 Dados Municipais	
1.4 Dados do Órgão Gestor da Assistência Social	
1.5 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social	
1.6 Dados do Conselho Municipal de Assistência Social	
2.INTRODUÇÃO	09
2.1 Objetivo Geral	
2.3 Objetivo Específico	
3. FUNÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES QUE ORIENTAM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO	10
3.1 Diretrizes Estruturantes	
3.2 Usuários da Política de Assistência Social	
3.3 Oferta da Política de Assistência Social	
3.4 Proteção Social Básica	
3.5 Proteção Social Especial	
3.6 Vigilância Socioassistencial	
4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL	22
4.1 Cidade de Pinheiral	
4.2 Caracterização	
4.3 Aspectos Econômicos	
4.4 Renda	
4.5 Mercado de Trabalho	
4.6 PIB – Produto Interno Bruto	
4.7 Caracterização demográfica de extrema pobreza	
4.8 Vulnerabilidade Social	
4.9 Saneamento Básico	
4.10 IDH – Índice de desenvolvimento humano	
4.11Demografia	
4.12 Educação	
4.13 Saúde	
5. PADROES E SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	43
5.1 Estrutura da Gestão do SUAS Municipal	

6. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS	60
6.1 Setor Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
6.2 Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS	
6.3 Indicador de Desenvolvimento da unidade CREAS	
6.4 Instituição de Acolhimento – Casa Abrigo	
7. DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NO PACTO APRIMORAMENTO 2014-2017	68
7.1 Ações da PSB e PSE	
7.2 Status da Conferência Municipal de 2015	
7.3 Status da Conferência Municipal de 2017	
8. METAS ESTABELECIDAS GESTÃO 2017-2021	73
8.1 Plano de Governo Municipal	
8.2 Secretaria Municipal de Assistência Social – Gestão Municipal	
8.3 Departamento da Proteção Social Básica	
8.4 Departamento da Proteção Social Especial	
8.5 Setor da Vigilância Socioassistencial	
8.6 Coordenadoria da Mulher	
8.7 Setor de Projetos e Convênio	
9. METAS DO PLANO ESTADUAL	93
10. METAS DO PLANO FEDERAL	94
10.1 Bloco da Gestão Municipal	
10.2 Bloco da Proteção Social Básica	
10.3 Bloco da Proteção Social Especial	
11. METAS ESTABELECIDAS PACTO APRIMORAMENTO 2016-2019	97
12. METAS DO PLANO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	101
13. IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS	102
14. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	104
REFERÊNCIAS	105
ANEXO	108

Lista de Siglas e Abreviaturas

ACESSUAS - Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho
BPC - Benefício de Prestação Continuada
CadSUAS - Sistema de Cadastro do SUAS
CadÚnico - Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal
CEAM - Centro Especializado no Atendimento à Mulher
CECAD - Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do CadÚnico
CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CREPOP - Centro de Referência Especializado no atendimento à População em situação de Rua
FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS - Instância de Controle Social
IDHM - Índice de Gestão Descentralizada Municipal
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LA - Liberdade Assistida
LSE - Levantamento Socioeconômico
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NOB - Norma Operacional Básica
PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
PBF - Programa Bolsa Família
PIB - Produto Interno Bruto
PMAS - Plano Municipal de Assistência Social
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PSB - Proteção Social Básica
PSC - Prestação de Serviços Comunitários
PSE - Proteção Social Especial
RDPC - Renda domiciliar per capita
RMA - Relatório Mensal de Atendimento
S.M - Salário Mínimo
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação

SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

SEASDH - Secretaria Estadual de Assistência Social e Direitos Humanos

SICON - Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família

SISC - Sistema de acompanhamento e gestão do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos

SISUTEC - Sistema de Seleção Unificada da Educação Profissional e Tecnológica

SMASDH - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

SUAS - Sistema Único de Assistência Social

SUS - Sistema Único de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Aprovação do Plano pelo Conselho Municipal de Assistência Social Pinheiral

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pinheiral, instituído através da Lei Municipal 231 de 21 de julho de 2003 em conformidade com a reunião extraordinária realizada em 19 de Dezembro de 2017, registrada na Ata nº 14, APROVOU o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS para o quadriênio 2018 - 2021 através da Resolução nº 13, de 2017.

Pinheiral, 19 de dezembro de 2017

Thiago Duarte Reis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

1.2 Identificação do Plano

Título: Plano Municipal de Assistência Social de Pinheiral/RJ

Período de execução e vigência: 2018 a 2021

Período de elaboração: Junho a novembro de 2017

Equipe responsável pela elaboração:

Patrícia Rivello Garcia - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Daiana de Souza Nogueira - Coordenadora do Setor da Vigilância Socioassistencial

Colaboradores:

Queite Bernardo - Diretora da Proteção Social Básica

Claudia C. Cambraia - Diretora de Departamento da Proteção Social Especial e Coordenadora da Instituição de Acolhimento Casa Abrigo

Paulo Afonso – Coordenador de Projetos e Convênio

Amanda Mariz – Coordenadora do CRAS Parque Maíra

Monique Reis - Coordenadora do CRAS Cruzeiro

Vanusa Carla – Coordenadora do Setor Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Tiago Aprígio – Coordenador do CREAS

Dickson Widmann - Representante Governamental do Conselho Municipal de Assistência Social

Fabiana Rosa - Representante da sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social

Contato: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 151 - Rolamão - Barra Mansa/RJ

E-mail: smasdhpinheiralgestor@gmail.com

Tel: 24 – 33563084

1.3 Dados municipais

Nome do município: Pinheiral

Porte do município: Pequeno Porte II

Nível de gestão do SUAS: Básica

Nome do prefeito: Ednardo Barbosa Oliveira

Período de mandato: 01/01/2017 a 31/12/2020

Endereço da prefeitura Rua Benedito Francisco Vicente da Silva, nº 17 - Rolamão

Telefone: 24 - 33562368

Site: www.pinheiral.rj.gov.br

1.4 Dados do órgão gestor da assistência social

Nome do órgão gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Endereço: Rua Bulhões de Carvalho, 151 Rolamao

Telefone: (24) 3356-3084

E-mail: smasdhpinheiralgestor@gmail.com

Nome do gestor: Patrícia Rivello Garcia

1.5 Dados do Fundo Municipal de Assistência Social

Lei da Criação: Lei 231

CNPJ: 06.368.175/0001-32

Nome: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fonte de Recursos: Federal/Estadual e Municipal

FMAS é unidade orçamentária própria por onde passam os recursos fundo a fundo, bem como as contrapartidas e aportes do Município configurados em orçamento específico nos termos da Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que institui as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

1.6 Dados do Conselho Municipal de Assistência Social

Lei da Criação do CMAS: Lei 231

Endereço: Rua José Tavares nº08 - Centro

Telefone: 24- 3356-6098

E-mail: casadosconselhospinheiral@gmail.com

Presidente: Thiago Duarte Reis

Mandato: 2017

Representação: Governamental

Secretária Executiva: Kelly Cristina Celso Pedro

1.6.1 Ações desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de acordo com as suas atribuições:

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é um órgão colegiado, deliberativo, de caráter permanente, tem sua composição, organização e competência fixadas em lei, reunindo representantes do governo e da sociedade civil.

Funciona como uma Instância de Controle Social, juntamente com a Conferência Municipal de Assistência Social, realizada a cada dois anos, convocada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e organizada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

O CMAS é uma instância local de formulação de estratégias e de controle da execução da Política de Assistência Social, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; logo, uma de suas funções é estabelecer normas e fiscalizar a prestação de serviços sociais públicos e privados no município, referente à área de Assistência Social.

De acordo com as diretrizes da atual política implantada, não existe Assistência Social sem o funcionamento do CMAS, uma vez que também é de sua competência analisar e aprovar o Plano Municipal de Assistência Social, no qual estarão descritas a previsão de gastos, ações e justificativas para sua execução. O CMAS ainda é responsável pelo registro e fiscalização das entidades não governamentais de Assistência Social existentes nos municípios.

1.6.2 Apresentação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social conforme Portaria nº 540, de 10 de abril de 2017

Nome do Conselheiro	Representatividade	Titularidade
Thiago Duarte Reis	SEMS	Presidente
Luciano Jorge Sobrinho	SMASDH	Vice Presidente
Kelly Cristina Celso Pedro	SMASDH	Secretária Executiva
Patrícia Aparecida Fernandes Figueira	SEMF	Titular
Mônica de Paula Oliveira Souza	SEMF	Suplente
Michel Rodrigues da Silva	SEMED	Suplente
Dickson Widmann Silva de Souza	SEMG	Titular
Ricardo Soares Dias	SEMG	Suplente
Angélica Zeni de Lima Oliveira	SEMS	Suplente
Alessandra da Silva Lourenço	Associação de Moradores do Varjão	Titular
Érica de Assis Silva Reis	Associação de Moradores do Varjão	Suplente
Ivani dos Santos	Recanto dos Velhinhos	Titular
Silvana de Andrade e Silva	Recanto dos Velhinhos	Suplente
Aurelino Gama	APAE	Titular
Simone Cristina da Silva Motta	APAE	Suplente
Fabiana Rosa da Silva	Usuária	Titular
Claudia Carelle Cambraia	Técnico da Área	Titular

2. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social, 2018 – 2021 vêm atender a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988, no campo da Assistência Social, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os Municípios, Estados e Distrito Federal instituam o Plano de Assistência Social.

A Resolução nº. 182, de 20 de julho de 1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), em seu artigo 1º define que os Planos de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 04 (quatro) anos, tanto para Estados quanto para Municípios. O Parágrafo Único, deste artigo, explicita que os planos contemplarão o segundo ano da gestão governamental em que foram elaborados e o primeiro ano da gestão seguinte.

Como define a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS), o Plano Municipal de Assistência Social é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, sob responsabilidade do órgão gestor da política e submetido à aprovação do Conselho de Assistência Social.

Partindo do diagnóstico de demandas por ações socioassistenciais e da oferta destas ações nos territórios, o Plano Municipal de Assistência Social estabelece os objetivos e metas, definem os resultados e impactos esperados, para assim orientar a gestão da política municipal de assistência social pelo próximo quadriênio 2018/2021.

A estrutura deste plano comporta em especial dados gerais do Município, caracterização da rede de assistência, os objetivos gerais e específicos; as diretrizes e prioridades deliberadas; as ações estratégicas correspondentes para sua implementação; as metas estabelecidas; os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários; os mecanismos e fontes de financiamento; a cobertura da rede prestadora de serviços; o monitoramento e avaliação e o espaço temporal de execução de cada segmento.

O processo de construção foi realizado através de pesquisa documental, reuniões, seminários, oficinas temáticas, avaliação in loco, envolvendo todos os atores da política, sendo eles: gestor, profissionais e trabalhadores do SUAS, entidades parceiras, gerência de programas, entidades assistenciais, usuários e o Conselho Municipal de Assistência Social, como forma de garantir a democratização de informações e construção de propostas que venham ao encontro às reais necessidades do município.

Todas as metas estabelecidas neste documento são macroatividades de gestão. Cada equipamento exposto possui seu plano de ação específico, bem como sua estrutura organizacional e metodologia de trabalho seguindo os moldes da Política de Assistência. Sendo assim, não cabem neste objeto as atividades detalhadas, sendo este uma responsabilidade de planejamento dos diversos equipamentos com objetivos específicos.

2.1 – Objetivo Geral

Este Plano Municipal de Assistência Social objetiva reunir toda a demanda de aprimoramento da Política Municipal de Assistência Social envolvendo os serviços e benefícios ofertados, a sua gestão, e os mecanismos de participação e controle social, fixando as diretrizes, estratégias, ações e metas para sua contemplação, bem como formas de realizar o acompanhamento do seu desenvolvimento, o monitoramento e a avaliação.

2.2 - Objetivos Específicos

- Relacionar os principais indicadores socioeconômicos municipais, estabelecendo um perfil socioterritorial que contribua para proporcionar a compreensão acerca dos principais problemas e vulnerabilidades sociais que demandam atenção das políticas públicas, em especial da Política Municipal de Assistência Social;
- Descrever o trabalho realizado no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, ou seja, a cobertura da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
- Agrupar as várias demandas para a Política, provenientes de procedimentos e documentos diversos: Propostas aprovadas na última Conferência Municipal de Assistência Social (2015); Plano Plurianual; Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS;
- Organizar e avaliar as demandas por eixos: Proteção Social Básica; Proteção Social Especial; Gestão do SUAS; Controle Social; Benefícios e Transferência de Renda;
- Fixar, para cada eixo, diretrizes, estratégias, ações e metas;

3. FUNÇÕES, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES QUE ORIENTAM A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO.

A política de Assistência Social, direito do cidadão e dever do Estado, é política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas. Suas funções são as de Proteção Social, Vigilância Socioassistencial e Defesa de Direitos. Enquanto política que deve assegurar Proteção Social, deve garantir segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia), segurança de acolhida e segurança de convívio ou vivência familiar.

A **segurança de sobrevivência** não é uma compensação do valor do salário mínimo inadequado, mas a garantia de que todos tenham uma forma monetária de garantir sua sobrevivência, independentemente de suas limitações para o trabalho ou do desemprego. É o caso de pessoas com deficiência, idosos, desempregados, famílias numerosas, famílias desprovidas das condições básicas para sua reprodução social em padrão digno e cidadã.

Por **segurança da acolhida**, entende-se como uma das seguranças primordiais da política de Assistência Social. Ela opera com a provisão de necessidades humanas que começa com os direitos à alimentação, ao vestuário e ao abrigo, próprios à vida humana em sociedade. A conquista da autonomia na provisão dessas necessidades básicas é a orientação desta segurança da assistência social. É possível, todavia, que alguns indivíduos não conquistem por toda a sua vida, ou por um período dela, a autonomia destas provisões básicas, por exemplo, pela idade – uma criança ou um idoso –, por alguma deficiência ou por uma restrição momentânea ou contínua da saúde física ou mental.

Outra situação que pode demandar acolhida, nos tempos atuais, é a necessidade de separação da família ou da parentela por múltiplas situações, como violência familiar ou social, drogadição, alcoolismo, desemprego prolongado e criminalidade. Podem ocorrer também situações de desastre ou acidentes naturais, além da profunda destituição e abandono que demandam tal provisão.

A **segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio** é uma das necessidades a ser preenchida pela Política de Assistência Social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situações de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento em grupo. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e, sobretudo, os processos civilizatórios.

As barreiras relacionais criadas por questões individuais, grupais, sociais por discriminação ou múltiplas inaceitações ou intolerâncias estão no campo do convívio humano. A dimensão multicultural, intergeracional, interterritoriais, intersubjetivas, entre outras, devem ser ressaltadas na perspectiva do direito ao convívio.

Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidades de Estados e Municípios próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros. **Sua organização no município de Pinheiral, objeto deste Plano, orienta-se pelos princípios da Política Nacional:**

- Supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;
- Universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas;
- Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária;
- Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais;
- Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo Poder Público e dos critérios para sua concessão;

- Universalidade, todos têm direito à proteção socioassistencial, prestada a quem dela necessitar, com respeito à dignidade e à autonomia do cidadão, sem discriminação de qualquer espécie ou comprovação vexatória da sua condição;
- Gratuidade, a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida;
- Integralidade da proteção social: oferta das provisões em sua completude, por meio de conjunto articulado de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Intersetorialidade, integração e articulação da rede socioassistencial com as demais políticas e órgãos setoriais;
- Equidade, respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social.

3.1 - Diretrizes organizativas e estruturantes são:

- Descentralização político-administrativa e comando único das ações no município;
- Participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis;
- Primazia da responsabilidade do Estado na condução da Política de Assistência Social;
- Matricialidade sociofamiliar, com centralidade na família para concepção e implementação dos benefícios, serviços, programas e projetos.
- Financiamento partilhado entre o Município, a União e o Estado;
- Territorialização;
- Fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil;
- Controle social e participação popular.

3.2 - Os usuários da Política de Assistência Social:

São seus usuários cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos sociais, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advindas do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal

e social. As ofertas da política de assistência social são organizadas em serviços, programas, projetos e benefícios.

3.3 - As ofertas da política de assistência social:

Serviços socioassistenciais são as atividades continuadas que visam os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos para a Política de Assistência Social. São padronizados em uma referência unitária em âmbito nacional, através da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Programas são ações integradas e complementares, com objetivos, tempo e área de abrangência, definidos para qualificar, incentivar, potencializar e melhorar os benefícios e os serviços, não se caracterizando como ações continuadas;

Projetos são ações com começo, meio e fim voltadas a objetivos específicos, diferenciando-se dos programas por não apresentar o caráter complementar aos benefícios e serviços;

Benefícios são provisões suplementares, eventuais ou continuadas, que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas em condições específicas definidas nos marcos regulatórios da Política de Assistência Social.

A prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais se organizam em diferentes tipos de proteção e níveis de complexidades: Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média Complexidade e Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3.4 - Proteção Social Básica

A Proteção Social Básica (PSB) tem por objetivos diagnosticar as situações de vulnerabilidade social, ampliar a capacidade da função protetiva das famílias, prevenir a presença e o agravamento das vulnerabilidades, riscos sociais, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

A proteção social básica operacionaliza as diretrizes da PNAS por meio do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, que se caracteriza pela coordenação da oferta de serviços de proteção social básica em seu território de abrangência, referenciando e articulando a rede de serviços.

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF

Consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

b) Serviço de Assistência Social à Famílias e Proteção Social Básica no Domicílio – SASF

Serviço que tem na convivência e no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários a centralidade de suas ações e o acesso ocorre mediante listagens e demandas encaminhadas ou validadas pelo CRAS. Por localizar-se em territórios com alta concentração de beneficiários, pode atuar como identificador de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza que ainda não foram incluídas no CadÚnico, realizando busca ativa de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC.

c) Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV

O serviço tem a finalidade de complementar o trabalho social com famílias realizado PAIF e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, sendo realizado por meio de grupos e organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários.

3.4.1 - Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

É a instância municipal responsável pela coordenação da rede socioassistencial de proteção social básica, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Conforme legislação Municipal nº 968 de 17 de abril de 2017.

I – promover o acompanhamento familiar pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

II – promover o acompanhamento pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) das famílias com membros beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

III - promover o cadastramento das famílias como beneficiários do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

IV – promover o acompanhamento pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda;

V – promover o acompanhamento pelo serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) das famílias em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam de assistência social;

VI – promover o reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

VII – promover a Adesão ao Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) na Escola;

VIII- desempenhar outras atividades afins e/ou correlatas.

Parágrafo único - O Departamento de Proteção Social Básica se divide em setores denominados CRAS I – Bairro Parque Maíra, CRAS II – Bairro Cruzeiro e Setor Cadastro Único e Programa Bolsa família.

3.5 - Proteção Social Especial

Modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras. São serviços que requerem acompanhamento individual e maior flexibilidade nas soluções protetivas. Da mesma forma, comportam encaminhamentos monitorados, apoios e processos que assegurem qualidade na atenção protetiva e efetividade na reinserção almejada.

Os serviços de proteção especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direito exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros órgãos e ações do Executivo.

São considerados serviços de **Média Complexidade** aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.

As unidades públicas destinadas à prestação de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial de Média Complexidade são o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

a) O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

É uma unidade pública estatal, voltada ao oferecimento de serviços especializados e continuados a indivíduos e famílias em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, cumprimento de medidas socioeducativas).

b) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI

Trata-se de serviço destinado a apoiar, orientar e acompanhar famílias com um ou mais membros em situação de ameaça ou violação de direitos, tendo como objetivos: fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; Inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; preservação da integridade e as condições de autonomia dos usuários; rompimento dos padrões violadores de direitos no interior da família e reparação de danos e da incidência de violação de direitos; e prevenção da reincidência de violações de direitos.

c) Medidas socioeducativas em meio-aberto (PSC e LA)

O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso aos direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário à observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

São serviços de Proteção Social Especial de **Alta Complexidade** aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

a) Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes

Medida de proteção aos direitos das crianças e adolescentes em caráter provisório e excepcional, após decisão judicial. A finalidade dos serviços é: reduzir a ocorrência de risco, seu agravamento ou sua reincidência; buscar restabelecer vínculos familiares e comunitários, salvo determinação judicial em contrário; possibilitar a convivência comunitária; promover acesso à rede socioassistencial e às demais políticas públicas; favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões e capacidades; contribuir para a colocação em família substituta.

3.5.1 - Departamento de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

É a instância municipal responsável pela coordenação da rede socioassistencial de proteção social especial, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Conforme legislação Municipal nº 968 de 17 de abril de 2017

I – promover a ampliação da cobertura do serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI);

II – promover a identificação e cadastramento de famílias com presença de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

III - promover o cadastramento e atendimento da população em situação de rua;

IV - promover o acompanhamento pelo serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI) de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento;

V – promover o reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes;

VI - promover o acompanhamento pelo serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI) das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas;

VII - promover a implantação de Serviços de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência;

VIII - desempenhar outras atividades afins e/ou correlatas.

Parágrafo único - O Departamento de Proteção Social Especial se divide em setores denominados CREAS (média complexidade) e Acolhimento Institucional (alta complexidade).

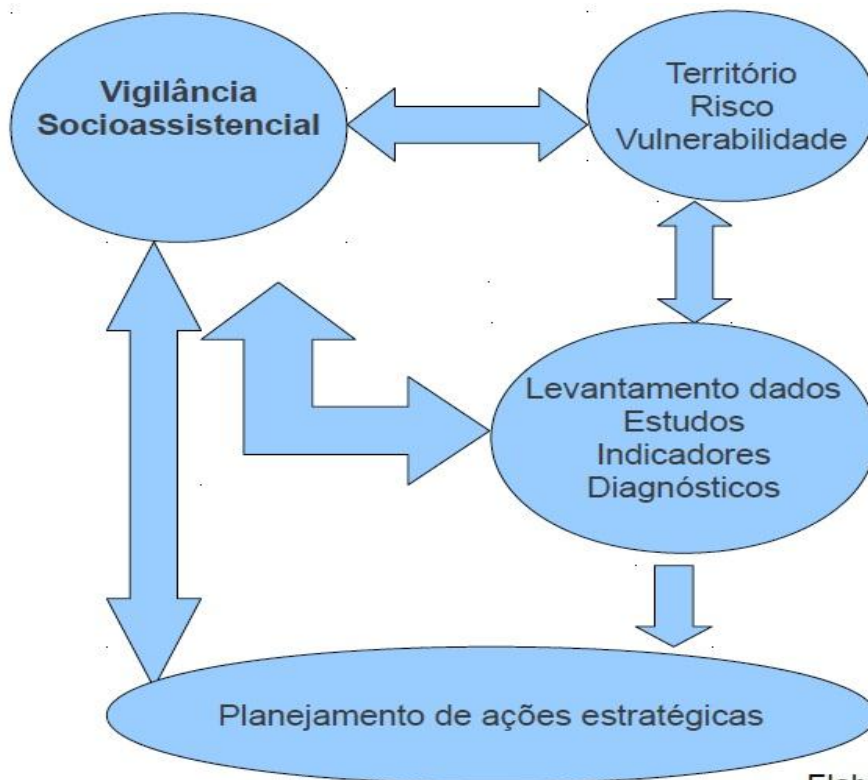
3.6 - Vigilância Socioassistencial

A função de **Vigilância Socioassistencial** da Política de Assistência Social, por sua vez, deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios, assim como do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

Deve analisar informações relativas a demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social e características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta.

Deve fornecer informações estruturadas que contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação, ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes, proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea.

No intuito de melhor visualizarmos a dinâmica de processo de trabalho, segue abaixo, ilustração em forma de fluxograma da Vigilância Socioassistencial:



Elaboração: CGS/SEDS/2014

O levantamento e os estudos realizados pela vigilância socioassistencial são fundamentais aos gestores e técnicos da Assistência Social a fim de subsidiar o planejamento, avaliar os serviços ofertados e adotar estratégias de intervenção no território.

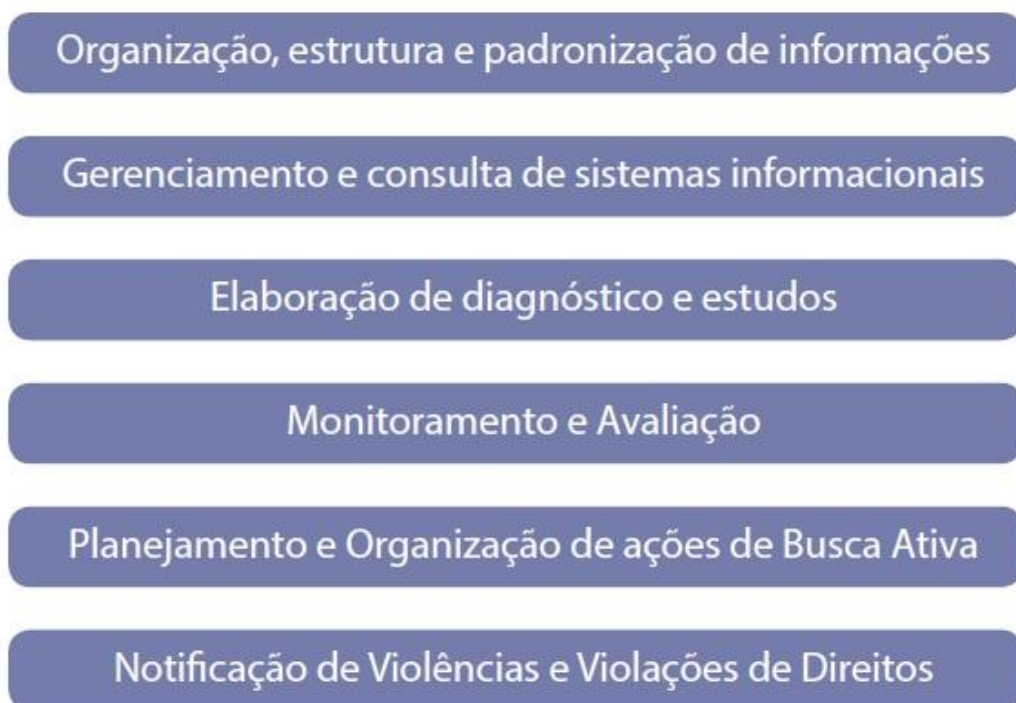
As competências da Vigilância Socioassistencial, estão descritas nos art. 91 a 94 da NOB/SUAS/2012, as quais destacam-se: elaborar e atualizar diagnósticos socioterritoriais relacionados as vulnerabilidades, riscos, demanda de serviços e benefícios; contribuir com as áreas de gestão e proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros; monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à assistência social; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede socioassistencial pública no CadSUAS; realizar a gestão e alimentação de outros sistemas de informação sobre a rede socioassistencial e atendimentos realizados; orientar quanto aos procedimentos de registro das informações zelando pela padronização e qualidade dos mesmos; fornecer informações e indicadores às unidades da rede socioassistencial, CRAS e CREAS visando auxiliar na busca ativa, subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços, coordenar o processo de preenchimento dos questionários do Censo Suas, dentre outros.

A vigilância socioassistencial organiza-se em dois eixos, os quais articulam entre si: as informações relacionadas as demandas ou necessidades de proteção socioassistencial da população com suas características e a distribuição da rede de proteção social na oferta de serviços e benefícios, a saber:

1. Eixo da Vigilância de Riscos e Vulnerabilidade é estruturado a partir do levantamento e produção de informações que vão apontar as reais demandas apresentadas pelos municípios no que concernem as situações de risco e vulnerabilidade social que necessitam de ações de proteção socioassistencial, monitorando também as situações de violências e violações de direito.
2. Eixo da Vigilância sobre padrões de serviços, é estruturado a partir do levantamento de dados e produção de informações referentes a oferta dos serviços e benefícios, as informações devem ser obtidas de todas as Instituições que ofertem serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais tanto do setor público como privado.

Neste sentido, a implantação da vigilância socioassistencial com abordagem integrada e abrangente se constitui num desafio para os municípios e Estados do Brasil, os quais demandam priorização e investimento dos gestores, contudo, seus resultados acarretarão em ganhos visíveis e diferenciados à Política de Assistência Social, que muito carece destas análises qualificadas.

A vigilância socioassistencial é dividida em seis macroatividades:



Além das macroatividades a vigilância precisa dialogar juntamente com as unidades de PSB ou PSE nas quais são ofertados os serviços e benefícios socioassistenciais são provedoras de informações para a vigilância socioassistencial sempre que registram e armazenam, de forma adequada, dados relativos ao território e ao perfil dos usuários, além de informações referentes ao tipo e ao volume de atendimentos que realizam, contribuindo assim para o mapeamento de situações de risco e vulnerabilidade e de eventos de violações de direitos em determinado território.

Assim, o ponto de partida para a vigilância socioassistencial é, em larga medida, o próprio conhecimento produzido e acumulado das equipes técnicas da assistência social.



Sistemas utilizados pelo Setor da Vigilância Sociassistencial:



Por fim, A assistência social enquanto política de **Defesa de Direitos**, deve considerar o seguinte decálogo de direitos socioassistenciais:

- 1. Todos os direitos de proteção social de assistência social consagrados em Lei para todos:** Direito, de todos de usufruírem dos direitos assegurados pelo ordenamento jurídico brasileiro à proteção social não contributiva de assistência social efetiva com dignidade e respeito.

2. **Direito de equidade rural-urbana na proteção social não contributiva:** Direito, do cidadão, de acesso às proteções básica e especial da Política de Assistência Social, operadas de modo articulado para garantir completude de atenção, nos meios rural e urbano.
3. **Direito de equidade social e de manifestação pública:** Direito, do cidadão, de manifestar-se, exercer protagonismo e controle social na Política de Assistência Social, sem sofrer discriminações, restrições ou atitudes vexatórias derivadas do nível pessoal de instrução formal, etnia, raça, cultura, credo, idade, gênero, limitações pessoais.
4. **Direito à igualdade do cidadão e cidadã de acesso à rede socioassistencial:** Direito à igualdade e completude de acesso nas atenções da rede socioassistencial, direta e conveniada, sem discriminação ou tutela, com oportunidades para a construção da autonomia pessoal dentro das possibilidades e limites de cada um.
5. **Direito do usuário à acessibilidade, qualidade e continuidade:** Direito, do usuário da rede socioassistencial, à escuta, ao acolhimento e de ser protagonista na construção de respostas dignas, claras e elucidativas, ofertadas por serviços de ação continuada, localizados próximos à sua moradia, operados por profissionais qualificados, capacitados e permanentes, em espaços com infra-estrutura adequada e acessibilidade, que garantam atendimento privativo, inclusive, para os usuários com deficiência e idosos.
6. **Direito em ter garantida a convivência familiar, comunitária e social:** Direito, do usuário, em todas as etapas do ciclo da vida a ter valorizada a possibilidade de se manter sob convívio familiar, quer seja na família biológica ou construída, e à precedência do convívio social e comunitário às soluções institucionalizadas.
7. **Direito à Proteção Social por meio da intersetorialidade das políticas públicas:** Direito, do cidadão, à melhor qualidade de vida garantida pela articulação, intersetorial da Política de Assistência Social com outras políticas públicas, para que alcancem moradia digna trabalho, cuidados de saúde, acesso à educação, à cultura, ao esporte e lazer, à segurança alimentar, à segurança pública, à preservação do meio ambiente, à infraestrutura urbana e rural, ao crédito bancário, à documentação civil e ao desenvolvimento sustentável.
8. **Direito à renda:** Direito, do cidadão e do povo indígena, à renda individual e familiar, assegurada através de programas e projetos intersetoriais de inclusão produtiva, associativismo e cooperativismo, que assegurem a inserção ou reinserção no mercado de trabalho, nos meios urbano e rural.
9. **Direito ao co-financiamento da proteção social não contributiva:** Direito do usuário da rede socioassistencial a ter garantido o cofinanciamento estatal – federal, estadual, municipal e Distrito Federal – para operação integral, profissional, contínua e sistêmica da rede socioassistencial nos meios urbano e rural.

- 10. Direito ao controle social e defesa dos direitos socioassistenciais:** Direito, do cidadão, a ser informado de forma pública, individual e coletiva sobre as ofertas da rede socioassistencial, seu modo de gestão e financiamento; e sobre os direitos socioassistenciais, os modos e instâncias para defendê-los e exercer o controle social, respeitados os aspectos da individualidade humana, como a intimidade e a privacidade.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL:

Nesta seção, apresentaremos um conjunto de indicadores demográficos, sociais e econômicos que compõem o diagnóstico socioterritorial. No campo da promoção e da proteção social, o *território* é entendido como o eixo para a compreensão da dinâmica dos problemas sociais relacionados às situações de vulnerabilidade e risco, assim como o *lócus* para seu enfrentamento.

É no território, pelas questões de proximidade e de identidade cultural, que acontecem as relações sociais mais identificadas com as reais demandas por direitos, serviços e benefícios sociais. É onde também são produzidas as necessidades dos cidadãos, como moradia, transporte, educação, saúde, saneamento e tantas outras. Para as políticas sociais, essas necessidades deixam de ter caráter individual e passam a ser percebidas como demandas coletivas, que precisam ser atendidas pelas ações de planejamento do governo. Nessas condições, o diagnóstico socioterritorial consiste em uma análise situacional do município.

Portanto, ao elaborar o diagnóstico socioterritorial, o gestor deve não apenas levantar dados sobre a situação social, econômica, cultural, ambiental dos cidadãos e do município, mas também deve elaborar relatório com georreferenciamento das unidades de assistência social. Ou seja, deve saber a exata posição da *demand*a (os indivíduos e famílias dentro do território) e da *oferta* de serviços de proteção social básica e de proteção social especial (rede socioassistencial), com a finalidade de prever melhores investimentos e planejar melhor o atendimento dos cidadãos de seu município, articulando a assistência com as demais políticas públicas ofertadas no município.

Desta forma, adotamos dois níveis distintos de territorialização do diagnóstico: O primeiro em abrangência geral municipal e o segundo por área de abrangência dos equipamentos da Política de Assistência Social Municipal, para esta última a metodologia utilizada priorizou a amostragem através de dados do RMA – Registro Mensal de Atendimentos referentes ao segundo semestre do ano de 2016 e o primeiro semestre do ano de 2017. Utilizamos também uma ferramenta de coleta de dados aplicados nos referidos equipamentos visando apresentar um desenho do território. O percurso percorrido será de uma breve explanação da cidade de Pinheiral, apresentando sua história, perpassando para os aspectos econômicos, demográficos e sociais. Contemplando ainda esta etapa uma breve exposição dos atendimentos e serviços dos equipamentos da rede de Proteção Municipal.

Vale enfatizar que a maioria dos levantamentos e diagnósticos produzidos foram embasados no sistema do Cadastro Único do Governo Federal, instrumento este que reúne informações de famílias que possuem renda mensal por pessoa até meio salário mínimo ou ainda com renda mensal até total de até três salários mínimos. O cadastro tem indicadores socioeconômicos importantes que permitem identificar situações de vulnerabilidade social para além do critério de renda.

Possibilitando os gestores a planejar e executar políticas públicas a partir da identificação das demandas e necessidades.

4.1 – A cidade de Pinheiral

Histórico

As terras, onde hoje está localizada a cidade de Pinheiral, tiveram como primeiros habitantes, os índios da tribo dos “Coroados”, que até o século XIX, se confrontavam com os primeiros desbravadores brancos. Em 1851 foi construída a Fazenda São José do Pinheiro, propriedade do Barão de Piraí, José Gonçalves de Moraes, que a deixou como herança a seu genro José Joaquim de Souza Breves por testamento. A Fazenda São José do Pinheiro foi uma das mais suntuosas e prósperas Fazendas de Café do Vale do Paraíba Fluminense. Não era uma simples habitação da roça, mas um palácio elegante e suntuoso como qualquer palacete da Corte. Erguida na colina cercada de montanhas, voltada para águas do Rio Paraíba do Sul.

O Comendador Breves era cunhado e genro do Barão de Piraí e irmão de Joaquim José de Souza Breves, o “Rei do Café”, que foram grandes produtores de café do país, donos de milhares de escravos, navios, ilhas, fazendas, sítios, prédios, chácaras na Corte e um teatro, onde se apresentou o grande ator português, João Caetano. Foi o primeiro Prefeito de Piraí. Em 1870, com a chegada do transporte ferroviário, surgiu a Estação de Pinheiro, em terras doadas pelo Comendador.

Em 1890, através do Decreto nº 6.862 de 23 de Agosto, foram declaradas de utilidade pública, as terras da Fazenda Pinheiro, na Estação da Estrada de Ferro. No ano de 1891, sua sede foi adquirida pela Fazenda Federal. Em 1895, os moradores da Vila procuraram a Inspetoria Geral de Terras e Colonização para regularizar o domínio útil dos terrenos e fazer novos arrendamentos. A partir de 1897, a Fazenda Pinheiro foi cedida ao Ministério da Guerra, nela passando a funcionar um Hospital Militar. Em 1899, passou para o Ministério da Agricultura, que em 1909, nela instalou o Posto Zootécnico Federal de Pinheiro. No ano de 1910, foi criada a Escola Média de Agricultura, Agronomia e Veterinária de Pinheiro, que formou sua primeira turma em 1914. De 1916 à 1918, funcionou nesse local, a Escola Superior de Agricultura e Veterinária.

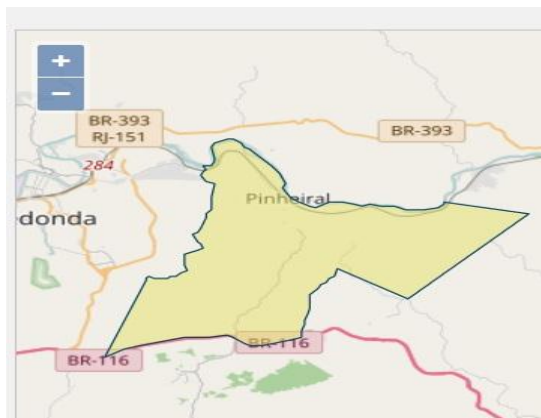
O primeiro passo para a emancipação político-administrativa foi dado em agosto de 1991, quando o deputado estadual Antônio Francisco Neto encaminhou à presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, um ofício propondo a realização de um plebiscito. Uma comissão liderada pelo Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa deu início ao movimento de emancipação. No dia 13 de março de 1994, os eleitores compareceram às urnas votando SIM. Em 13 de junho de 1995 o governador Marcello Alencar sancionou a lei nº 2408, tornando Pinheiral uma nova cidade. Depois de acirrada campanha eleitoral no dia 03 de outubro de 1996 o Dr. Aurelino Gonçalves Barbosa foi eleito primeiro prefeito de Pinheiral.

A cidade de Pinheiral se emancipou de Piraí em 1995, deixando de ser município para se tornar cidade. O aniversário da cidade é comemorado dia 13 de junho.

4.2 Caracterização

Atualmente Pinheiral pertence à Região do Médio Paraíba, que também abrange os municípios de Barra do Piraí, Barra Mansa, Itaiaia, Piraí, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro, Rio das Flores, Valença e Volta Redonda.

O sistema viário que serve ao município é constituído pela rodovia BR-116 (Via Dutra), as rodovias estaduais RJ-141 e RJ-145 e um ramal ferroviário da antiga estrada de ferro Central do Brasil.



Sua economia é baseada na agropecuária, tendo pequenas indústrias de transformação em seu território. Possui uma área de 77 km² e faz divisa com os municípios de Volta Redonda (a Oeste), Barra do Piraí (ao Norte) e Piraí (a Sul e Oeste).

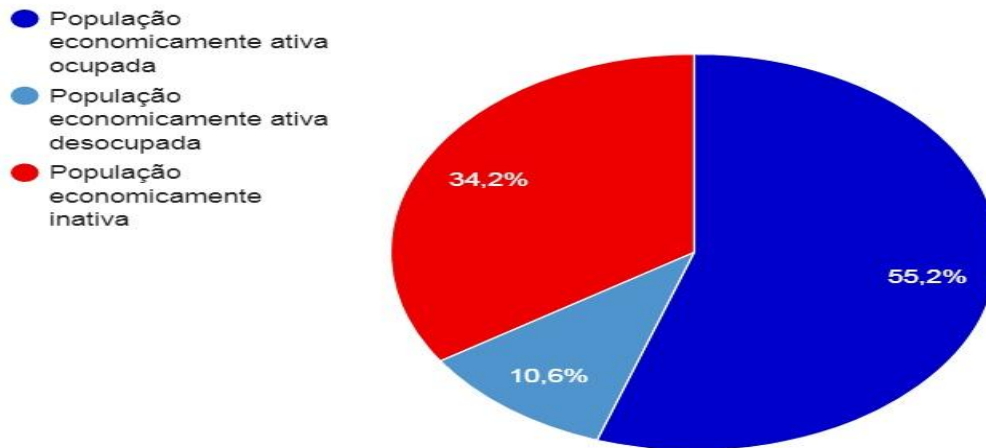
Em 2010, de acordo com o censo, Pinheiral tinha uma população de 22.719 habitantes, com população estimada em 2016 de 24.076.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) de Pinheiral é 0,715, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Alto (IDHM entre 0,700 e 0,799). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,801, seguida de Renda, com índice de 0,709, e de Educação, com índice de 0,643 (ATLAS BRASIL 2010).

4.3 Aspectos econômicos

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 63,50% em 2000 para 55,18% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 22,28% em 2000 para 10,58% em 2010.

Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP 2015

4.4 Renda

A renda per capita média de Pinheiral cresceu 98,19% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 332,00, em 1991, para R\$ 481,43, em 2000, e para R\$ 657,99, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,67%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,22%, entre 1991 e 2000, e 3,17%, entre 2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 29,40%, em 1991, para 22,84%, em 2000, e para 10,40%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,50, em 1991, para 0,51, em 2000, e para 0,51, em 2010.

Outro fator importante para mapear a desigualdade de renda é o sistema do Cadastro Único do Governo Federal, que reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras. No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em agosto de 2017 era de 3.151 dentre as quais:

Total de famílias cadastradas: 3.151

Total de pessoas cadastradas: 8.986

4.4.1 - Renda total das famílias – Cadastro Único

Faixa da Renda total	Pessoas
Até 01 S.M.	8.056
Entre 01 e 02 S.M.	783
Entre 02 e 03 S.M.	117
Acima de 03 S.M.	30
Sem resposta	00
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Faixa da Renda per capita	Pessoas
Até R\$ 85,00.	5.504
Entre R\$ 85,01 até R\$ 170,00.	843
Entre R\$ 170,01 até ½ S.M.	2.155
Acima de ½ S.M.	484
Sem resposta	00
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Renda, Pobreza e Desigualdade - Município - Pinheiral - RJ

	1991	2000	2010
Renda per capita	332,00	481,43	657,99
% de extremamente pobres	14,73	5,05	2,89
% de pobres	29,40	22,84	10,40
Índice de Gini	0,50	0,51	0,51

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Índice de Gini é um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres. É um instrumento usado para medir o grau de pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos tem a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

4.5 Mercado de Trabalho

De acordo com os dados da Relação Anual de Informações Sociais – Rais46, do Ministério do Trabalho, o mercado de trabalho formal brasileiro apresentou, em 2015, uma queda de 3,05%, correspondente à perda de 1.510.703 postos de trabalho. Esse foi o pior resultado desde 1992, quando houve queda de 3,21%.

O rendimento real médio do trabalhador brasileiro passou de R\$ 2.725,28 em dezembro de 2014 para R\$ 2.655,60 em dezembro de 2015, um recuo de 2,56%.

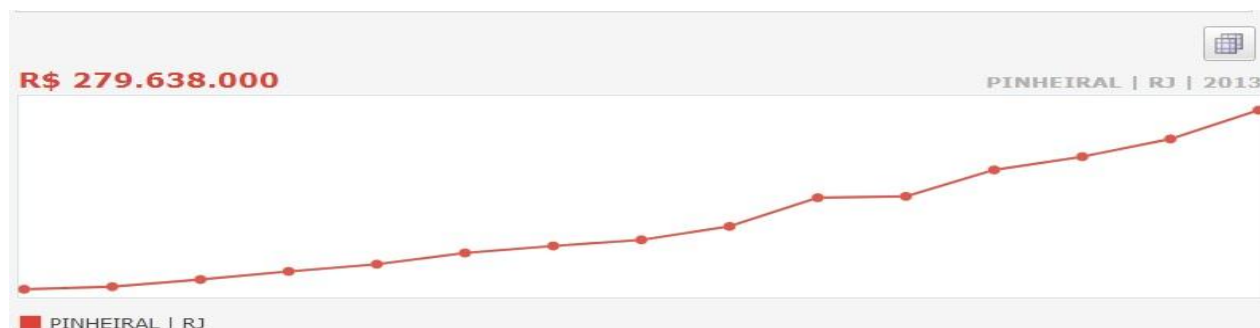
4.5.1 Função Principal das pessoas incluídas no Cadastro Único

Função Principal	Pessoas
Trabalhador por conta própria (bico, autônomo)	311
Trabalhador temporário em área rural	01
Empregado sem carteira de trabalho assinada	102
Empregado com carteira de trabalho assinada	501
Trabalhador doméstico sem carteira de trabalho assinada	06
Trab. doméstico com cart. de trab. assinada	28
Trabalhador não	00
Militar ou servidor público	132

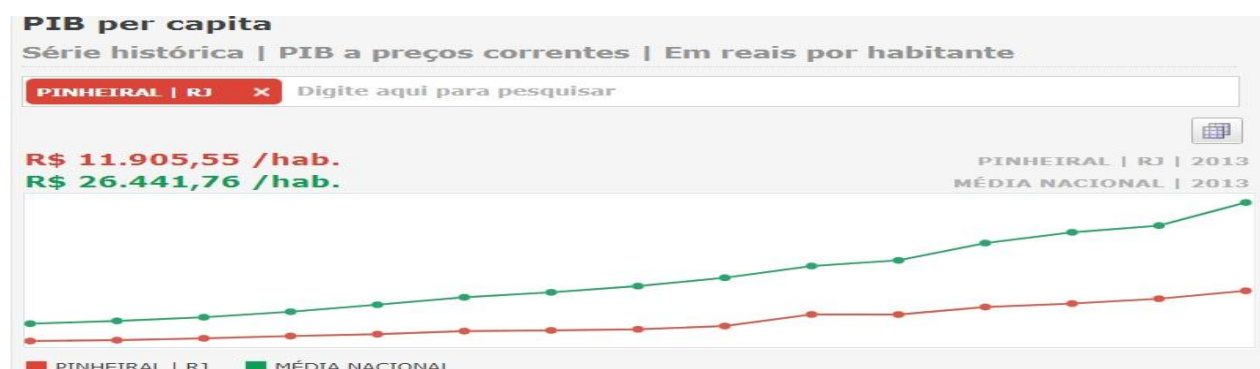
Estagiário	01
Jovens Aprendiz	02
Sem resposta	7902
Total	8986

Fonte : Cadastro Único do Governo Federal 2017

4.6 PIB – Produto Interno Bruto



4.6.1 PIB Per capita



4.6.2 PIB adicionado ao valor Bruto por atividade econômica

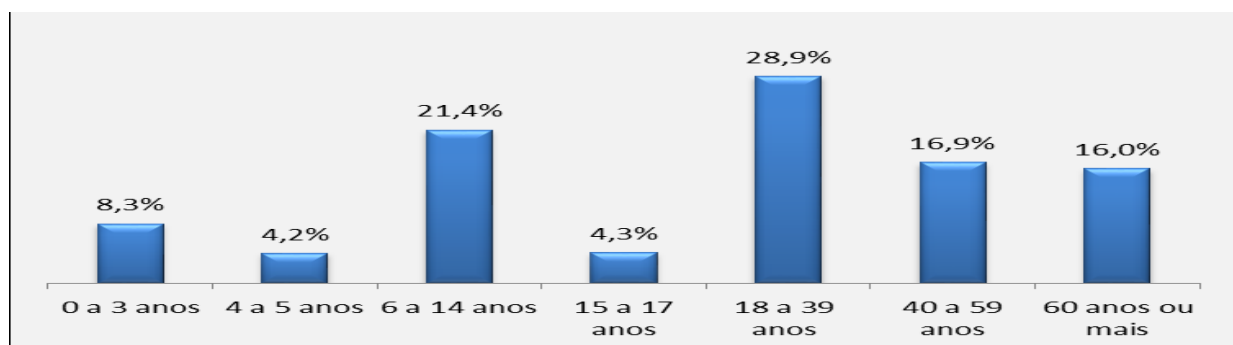


4.7 Caracterização demográfica da extrema pobreza

Conforme dados do **Censo IBGE 2010**, a população total do município era de 22.719 residentes, dos quais 1.095 encontrava-se em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar per capita abaixo de R\$ 70,00. Isto significa que 4,8% da população municipal vivia nesta situação. Do total de extremamente pobres, 226 (20,6%) viviam no meio rural e 869 (79,4%) no meio urbano.

O Censo também revelou que no município havia 91 crianças na extrema pobreza na faixa de 0 a 3 anos e 46 na faixa entre 4 e 5 anos. O grupo de 6 a 14 anos, por sua vez, totalizou 235 indivíduos na extrema pobreza, enquanto no grupo de 15 a 17 anos havia 47 jovens nessa situação. Foram registradas 175 pessoas com mais de 65 anos na extrema pobreza. 38,2% dos extremamente pobres do município têm de zero a 17 anos.

4.7.1 Distribuição percentual da população extremamente pobre por faixa etária/ gênero/ cor ou raça e pessoas com deficiência



4.7.2 Gênero

Do total de extremamente pobres no município, 546 são mulheres (49,9%) e 549 são homens (50,1%).

4.7.3 Cor ou Raça

Do total da população em extrema pobreza do município, 448 (40,9%) se classificaram como brancos e 647 (59,1%) como negros. Dentre estes últimos, 180 (16,4%) se declararam pretos e 467 (42,6%) pardos. Outras pessoas (0,0%) se declararam amarelos ou indígenas.

4.7.4 Pessoas com deficiência

De acordo com o censo 2010, havia 49 indivíduos extremamente pobres com alguma deficiência mental; 227 tinham alguma dificuldade para enxergar; 86 para ouvir e 152 para se locomover.

De acordo com o Cadastro Único do Governo Federal o Município de Pinheiral no ano de 2017 tem a seguinte realidade:

Pessoas com deficiência/Síndrome ou transtorno	
Tipo de deficiência/Síndrome ou Transtorno	Pessoas
Deficiência Física	63
Deficiência Intelectual	79
Deficiência Visual	24
Deficiência auditiva	12
Síndrome de Down	09
Transtorno Mental	32
Total	219

Fonte : Cadastro Único do Governo Federal 2017

4.8 Vulnerabilidade Social

A PNAS/2004 não traz explicitamente o conceito de vulnerabilidade social, mas aponta que as situações de vulnerabilidade podem decorrer: da pobreza, privação, ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, intempérie ou calamidade, fragilização de vínculos afetivos e de pertencimento social decorrentes de discriminações etárias, étnicas, de gênero, relacionadas à sexualidade, deficiência, entre outros, a que estão expostas famílias e indivíduos, e que dificultam seu acesso aos direitos e exigem proteção social do Estado.

MARANDOLA JR; HOGAN⁹

Para MARANDOLA JR. e HOGAN, o termo vulnerabilidade é chamado para compor estudos sobre a pobreza enquanto um novo conceito forte, na esteira dos utilizados no passado, tais como: exclusão/inclusão, marginalidade, *apartheid*, periferização, segregação, dependência, entre outros. Enfatiza-se também que o termo vulnerabilidade tem sido empregado para tratar do cerceamento dos bens de cidadania – seja em função de uma diminuição de renda ou de perda de capital social¹⁰.

As situações de vulnerabilidade social devem ser analisadas a partir da existência ou não, por parte dos indivíduos ou das famílias, de ativos disponíveis e capazes de enfrentar determinadas situações de risco.

Logo, a vulnerabilidade de um indivíduo, família ou grupos sociais refere-se à maior ou menor capacidade de controlar as forças que afetam seu bem-estar, ou seja, a posse ou controle de ativos que constituem os recursos requeridos para o aproveitamento das oportunidades propiciadas pelo Estado, mercado ou sociedade:

- a) físicos – meios para o bem-estar – moradia, bens duráveis, poupança, crédito;
- b) humanos: trabalho, saúde, educação (capacidade física e qualificação para o trabalho);
- c) sociais – redes de reciprocidade, confiança, contatos e acessos à informação.



Assim, a condição de vulnerabilidade deve considerar a situação das pessoas e famílias a partir dos seguintes elementos apontados no decorrer do diagnóstico apresentados no plano em tela: a inserção e estabilidade no mercado de trabalho, a debilidade de suas relações sociais e, por fim, o grau de regularidade e de qualidade de acesso aos serviços públicos ou outras formas de proteção social. Ainda na apresentação das mazelas ingerimos que em relação à vulnerabilidade vale ressaltar os seguintes aspectos:

4.8.1 Condições de moradia

Situação do Domicílio	Pessoas
Urbana	8.639
Rural	347
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Situação do Domicílio	Pessoas
Particular Permanente	8.688
Particular improvisado	201
Coletivo	05
Sem resposta	95
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Infraestrutura das residências	Pessoas
Alvenaria/tijolo com revestimento	8.067
Alvenaria/tijolo sem revestimento	635
Madeira aparelhada	06
Taipa revestida	00
Taipa não revestida	00
Madeira aproveitada	05
Palha	00
Outro Material	67
Sem resposta	206
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Material predominante no piso do domicílio	Pessoas
Terra	386
Cimento	2.365
Madeira aproveitada	12
Madeira aparelhada	30
Cerâmica, lajota ou pedra	5.978
Carpete	00
Outro Material	09
Sem Resposta	206
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

4.9 Saneamento básico

Saneamento é o conjunto de medidas que visa preservar ou modificar as condições do meio ambiente com a finalidade de prevenir doenças e promover a saúde, melhorar a qualidade de vida da população e à produtividade do indivíduo e facilitar a atividade econômica. No Brasil, o saneamento básico é um direito assegurado pela Constituição e definido pela Lei nº. 11.445/2007 como o conjunto dos serviços, infraestrutura e Instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, drenagem urbana, manejos de resíduos sólidos e de águas pluviais.

Embora atualmente se use no Brasil o conceito de Saneamento Ambiental como sendo os 4 serviços citados acima, o mais comum é o saneamento seja visto como sendo os serviços de acesso à água potável, à coleta e ao tratamento dos esgotos.

Na análise da situação do abastecimento de água e esgotamento sanitário convém considerar o número de domicílios, a extensão das redes, os índices de cobertura, a solução de tratamento prévio para a água, a existência de tratamento para o esgoto coletado e as fragilidades mais relevantes. Em relação à drenagem e manejo de águas pluviais, não havendo informações locais sistematizadas, qualificar a intensidade com que os problemas ocorrem: pequena, média ou grande; indicando em que bairros estão concentrados e o possível relacionamento com má gestão de resíduos sólidos.

Existência de banheiro	Pessoas
Residências com banheiro	8.742
Residências sem banheiro	38
Sem resposta	206
Total	8.986

Fonte : Cadastro Único do Governo Federal 2017

Forma de abastecimento de água	Pessoas
Rede geral de distribuição	7.957
Poço ou nascente	717
Cisterna	05
Outra forma	101
Sem resposta	206
Total	8.986

Fonte : Cadastro Único do Governo Federal 2017

Coleta de lixo	Pessoas
É coletado diretamente	8.504
É coletado indiretamente	107
É queimado ou enterrado na propriedade	61
É jogado em terreno baldio ou logradouro (rua, avenida, etc.)	12
Sem resposta	302
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Forma de escoamento sanitário	Pessoas
Rede coletora de esgoto ou pluvial	8.455
Fossa séptica	103
Fossa rudimentar	103
Vala a céu aberto	50
Direto para um rio, lago ou mar	17

Outra forma	25
Sem Resposta	233
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Água canalizada	Pessoas
Sim	8.276
Não	504
Sem resposta	206
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Nessa direção, pode-se afirmar: A vulnerabilidade não é sinônimo de pobreza. A pobreza é uma condição que agrava a vulnerabilidade vivenciada pelas famílias; Vulnerabilidade pode ser avaliada através de fatores determinantes como habitação e saneamento básico, para além da rentabilidade.

- A vulnerabilidade não é um estado, uma condição dada, mas uma zona instável que as famílias podem atravessar, nela recair ou nela permanecer ao longo de sua história;
- A vulnerabilidade é um fenômeno complexo e multifacetado, não se manifestando da mesma forma, o que exige uma análise especializada para sua apreensão e respostas intersetoriais para seu enfrentamento;
- A vulnerabilidade, se não compreendida e enfrentada, tende a gerar ciclos intergeracionais de reprodução das situações de vulnerabilidade vivenciadas;
- As situações de vulnerabilidade social não prevenidas ou enfrentadas tendem a tornar-se uma situação de risco.

4.10 IDH – Índice de desenvolvimento humano

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – Pnud, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea e pela Fundação João Pinheiro (de Minas Gerais) com uma série de ajustes para se adaptar à realidade brasileira. O resultado divulgado em 2013, baseado nas informações do Censo 2010, está publicado com o nome de Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (<http://atlasbrasil.org.br/2013/>).

O IDHM varia de zero a um e classifica os resultados em cinco faixas de desenvolvimento: muito baixo (de 0,000 a 0,499), baixo (de 0,500 a 0,599), médio (de 0,600 a 0,699), alto (de 0,700 a 0,799) e muito alto (de 0,800 a 1,000). Portanto, quanto mais próximo de um, maior é o desenvolvimento humano apurado.

O município está situado na faixa de desenvolvimento humano alto. Como mostra o gráfico na página a seguir, o IDHM passou de 0,527, em 1991, para 0,715, em 2010. Isso implica um crescimento de 35,67%. A dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi educação (mais 0,309), seguida por renda e por longevidade.



Ranking

Pinheiral ocupa a 1.454ª posição em relação a 5.565 municípios do Brasil. Em relação aos outros municípios do Rio de Janeiro, ocupa a 38ª posição.

Tabela 8: Ranking do IDHM – Municípios do estado do Rio de Janeiro

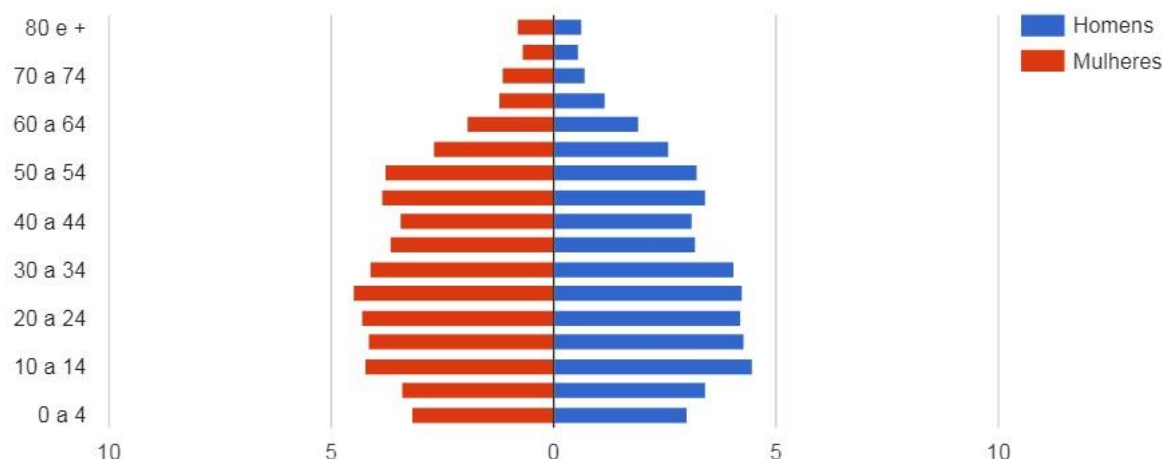
1º - Niterói	0,837	23º - Natividade	0,730	47º - São Pedro da Aldeia	0,712	70º - Areal	0,684
2º - Rio de Janeiro	0,799	23º - Itaperuna	0,730	47º - Conc. de Macabu	0,712	70º - Belford Roxo	0,684
3º - Rio das Ostras	0,773	26º - Barra Mansa	0,729	49º - Duque de Caxias	0,711	72º - Rio Claro	0,683
4º - Volta Redonda	0,771	26º - Cordeiro	0,729	50º - Rio Bonito	0,710	73º - Rio das Flores	0,680
5º - Resende	0,768	28º - Armação dos Búzios	0,728	51º - Saquarema	0,709	73º - Queimados	0,680
6º - Maricá	0,765	29º - Casimiro de Abreu	0,726	51º - Cantagalo	0,709	75º - Sapucaia	0,675
7º - Macaé	0,764	30º - Três Rios	0,725	51º - Magé	0,709	76 - Paty do Alferes	0,671
8º - Iguaba Grande	0,761	31º - Angra dos Reis	0,724	54º - Piraí	0,708	76º - São João da Barra	0,671
9º - Mangaratiba	0,753	32º - Engo. Paulo de Frontin	0,722	55º - Quissamã	0,704	78º - Laje do Muriaé	0,668
9º - Nilópolis	0,753	33º - Paracambi	0,720	56º - Macuco	0,703	78º - Santa M. Madalena	0,668
11º - Petrópolis	0,745	34º - São João de Meriti	0,719	57º - Paraiíba do Sul	0,702	80º - Trajano de Moraes	0,667
11º - Nova Friburgo	0,745	35º - Santo Ant. de Pádua	0,718	58º - Cachoeiras de Macacu	0,700	81º - Bom Jardim	0,660
11º - Miguel Pereira	0,745	35º - Araruama	0,718	59º - Guapimirim	0,698	81º - São J. V. R. Preto	0,660
14º - São Gonçalo	0,739	37º - Campos dos Goytacazes	0,716	60º - Porciúncula	0,697	83º - Duas Barras	0,659
15º - Valença	0,738	38º - Itaguaí	0,715	61º - Carmo	0,696	83º - Japeri	0,659
16º - Mesquita	0,737	38º - Pinheiral	0,715	62º - Itaboraí	0,693	83º - Varre-Sai	0,659
16º - Itaiaia	0,737	40º - Vassouras	0,714	62º - Paraty	0,693	86º - Tanguá	0,654
18º - Mendes	0,736	41º - Porto Real	0,713	64º - Aperibé	0,602	86º - Silva Jardim	0,654
19º - Cabo Frio	0,735	41º - Miracema	0,713	65º - Cambuci	0,691	88º - São José de Ubá	0,652
20º - Barra do Piraí	0,733	41º - Nova Iguaçu	0,713	65º - São Fidélis	0,691	89º - Cardoso Moreira	0,648
20º - Arraial do Cabo	0,733	41º - Carapebus	0,713	67º - Quatis	0,690	90º - São Seb. do Alto	0,646
22º - Bom J. do Itabapoana	0,732	41º - Itaocara	0,713	68º - Italva	0,688	91º - São F. Itabapoana	0,639
23º - Teresópolis	0,730	41º - Seropédica	0,713	69º - Com. Levy Gasparian	0,685	92º - Sumidouro	0,611

4.11 Demografia

A demografia tem como objetivo analisar os seguintes dados populacionais: crescimento demográfico, emigração, taxa de natalidade, taxa de mortalidade, expectativa de vida, distribuição populacional por áreas, faixas de idade, entre outros. Esta ciência é muito importante, pois os dados gerados por ela servem de base para a definição de políticas sociais governamentais. São importantes também, pois mostram a evolução da qualidade de vida das pessoas.

2010 Pirâmide etária - Pinheiral - RJ

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

4.11.1 Longevidade, mortalidade e fecundidade

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 18,3 óbitos por mil nascidos vivos, em 2000, para 16,9 óbitos por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 23,8. Já na UF, a taxa era de 14,2, em 2010, de 21,2, em 2000 e 29,9, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 óbitos por mil nascidos vivos para 16,7 óbitos por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 óbitos por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Pinheiral - RJ

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	68,8	70,0	73,0
Mortalidade infantil	23,8	18,3	16,9
Mortalidade até 5 anos de idade	27,3	20,8	19,0
Taxa de fecundidade total	2,3	2,1	1,6

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

4.12 Educação

A educação tem como objetivo a interação social e cultural, oportunizando as mais diversas formas de expressão e construção do conhecimento. O conhecimento é adquirido com base no progresso social. Os principais indicadores da área educacional serão analisados nas páginas a seguir.

O número total de matrículas nos ensinos infantil, fundamental e médio regulares de Pinheiral, em 2014, foi de 5.026 alunos, tendo evoluído para 5.132 em 2015, apresentando variação de 2,1% no número de estudantes. A seguir, apresentamos a situação nos seis últimos anos dos diversos níveis de ensino no município. As tabelas apresentam a evolução do número de estabelecimentos daquele segmento, de professores e matrículas iniciais, além do rateio de alunos por professor.

4.12.1 Ensino Infantil de Pinheiral:

A rede municipal respondeu por 79% das matrículas na Creche em 2015. O número total de matrículas teve evolução de 587% no período de 2010 a 2015.

Ano	Nº de unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
2010	01	10	60	6,0	17,2
2011	03	22	117	5,3	16,7
2012	03	43	241	5,6	15
2013	09	39	338	8,7	14,1
2014	09	34	354	10,4	13,1
2015	11	35	412	11,8	13,8

Unidades escolares, professores, matrículas e indicadores – Creche – Total – 2010 a 2015 – fonte TCE

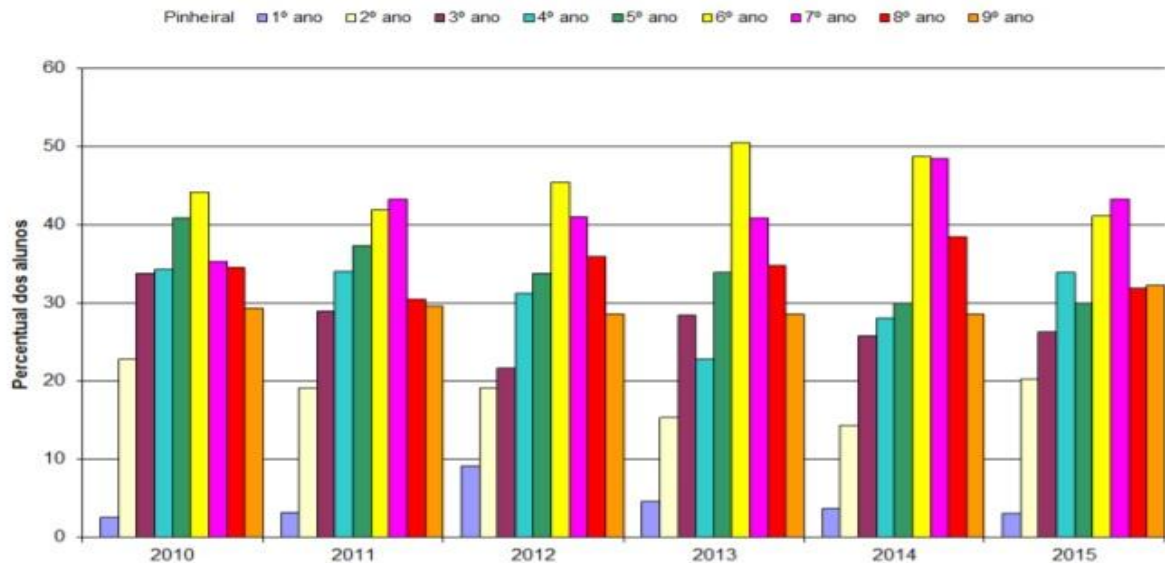
Pinheiral apresenta o panorama a seguir para o Ensino Fundamental:

Ano	Nº de unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
2010	19	212	3.366	15,9	23,1
2011	19	245	3.374	13,8	21,9
2012	19	248	3.325	13,4	21,6
2013	19	222	3.186	14,4	20,7
2014	19	213	3.067	14,4	17,2
2015	18	215	3.057	14,2	19,7

Total – 2010 a 2015 – fonte TCE

O indicador de distorção de idade por série permite verificar o percentual de estudantes com idade acima do adequado para o ano em estudo. O gráfico a seguir apresenta o nível médio de distorção por série no período analisado.

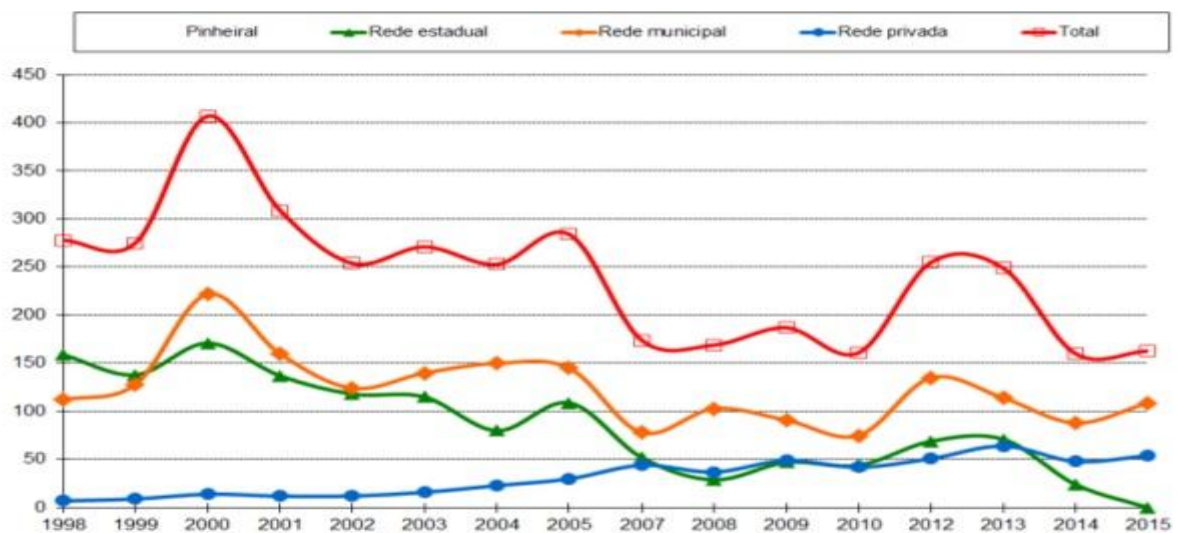
Gráfico 10: Evolução da taxa de distorção série-idade - Ensino Fundamental – Total – 2010 a 2015



Mesmo que haja uma tendência de redução de distorção série-idade, se ocorre queda desse indicador entre uma série e a seguinte no decorrer dos anos, isso representa evasão escolar.

O gráfico seguinte apresenta o número de alunos que concluíram o curso fundamental em Pinheiral. De um total de 278 em 1998 para 163 formandos em 2015, houve variação de -41% no período.

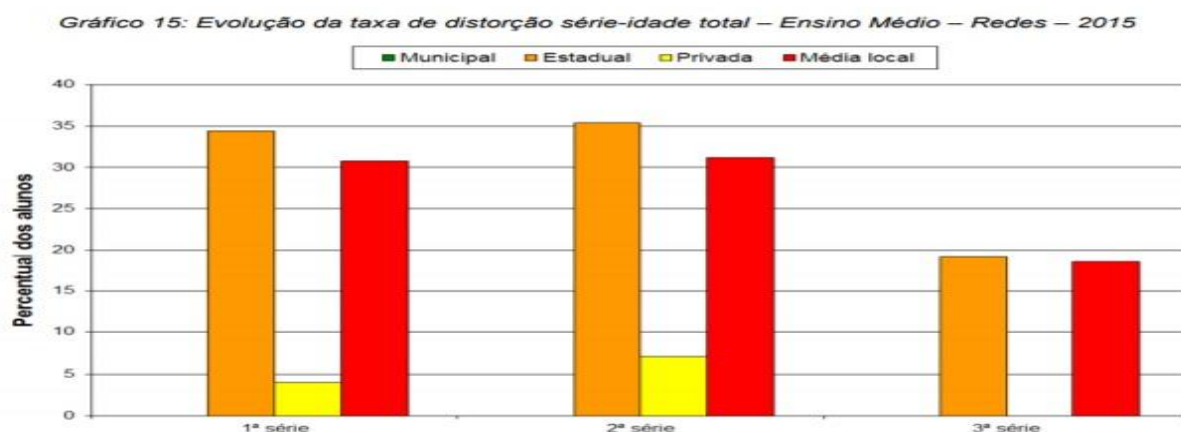
Gráfico 13: Concluintes do Ensino Fundamental – Redes e total – 1998 a 2015



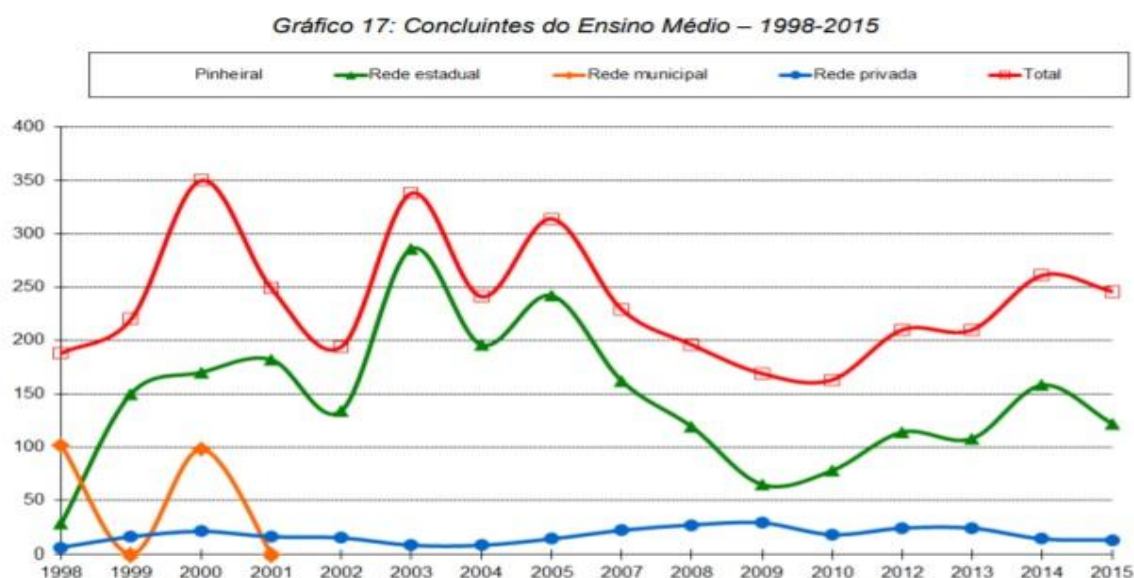
No Ensino Médio, Pinheiral apresenta o panorama a seguir:

Ano	Nº de unidades	Nº de professores	Nº de matrículas	Rateio alunos/ professor no município	Rateio alunos/ professor no estado
2010	05	94	970	10,3	15,1
2011	05	105	952	9,1	14,6
2012	05	112	967	8,6	14,3
2013	05	128	1005	7,9	13,6
2014	05	138	982	7,1	11,5
2015	05	145	974	6,7	12,8

O próximo gráfico faz a comparação de cada rede escolar do município:



O gráfico seguinte apresenta o número de alunos que concluíram o curso. Os formandos foram em número de 188 em 1998, passando para 246 em 2015, com variação de 31% no período.



A educação tem o papel de gerar transformações positivas na sociedade e auxiliar no crescimento intelectual e na formação de cidadãos capazes de desenvolver a autonomia e aprendizagem. O acesso ao ensino escolar formal faz parte do processo de educação dos indivíduos e é um direito fundamental do ser humano que deve ser garantido pelo Estado.

4.12.2 Fluxo escolar

Fluxo escolar	Pessoas
Rede pública	3.264
Rede particular	170
Já frequentou	4.694
Nunca frequentou	836
Sem Resposta	22
Total	8.986

Fonte : Cadastro Único do Governo Federal 2017

Sabe ler/escrever	Pessoas
Sim	7.482
Não	1.486
Sem Resposta	18
Total	8.986

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

Grau de escolaridade	Pessoas
Creche	03
Pré	02
Classe de Alfabetização	13
Ensino Fundamental 1ª a 4ª séries,	1.017
Ensino Fundamental 5ª a 8ª	1.372
Ensino Fundamental (duração 9 anos)	306
Ensino Fundamental Especial	02
Ensino Médio, 2º grau, Médio 2º ciclo (Científico, Clássico, Técnico, Normal)	1.862
Ensino Médio Especial	04
Ensino Fundamental EJA	11
Ensino Médio EJA (Supletivo)	19
Superior, Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado, Doutorado	08
Alfabetização para Adultos	69
Nenhum	03
Sem resposta	4.295

Fonte: Cadastro Único do Governo Federal 2017

4.12.3 IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

Há longa data o MEC implementou sistemas de avaliação de desempenho educacional. Em 2007, apresentou o primeiro IDEB, relativo a 2005. Ele é um indicador sintético de qualidade educacional que combina dois indicadores usualmente utilizados para monitorar nosso sistema de ensino: desempenho em exames padronizados e rendimento escolar. O IDEB é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, criado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), formulado para medir a qualidade do aprendizado nacional e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O IDEB funciona como um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população por meio de dados concretos.

Aprendizado

5,88

Quanto maior a nota,
maior o aprendizado

Fluxo



0,78

Quanto maior o valor,
maior a aprovação

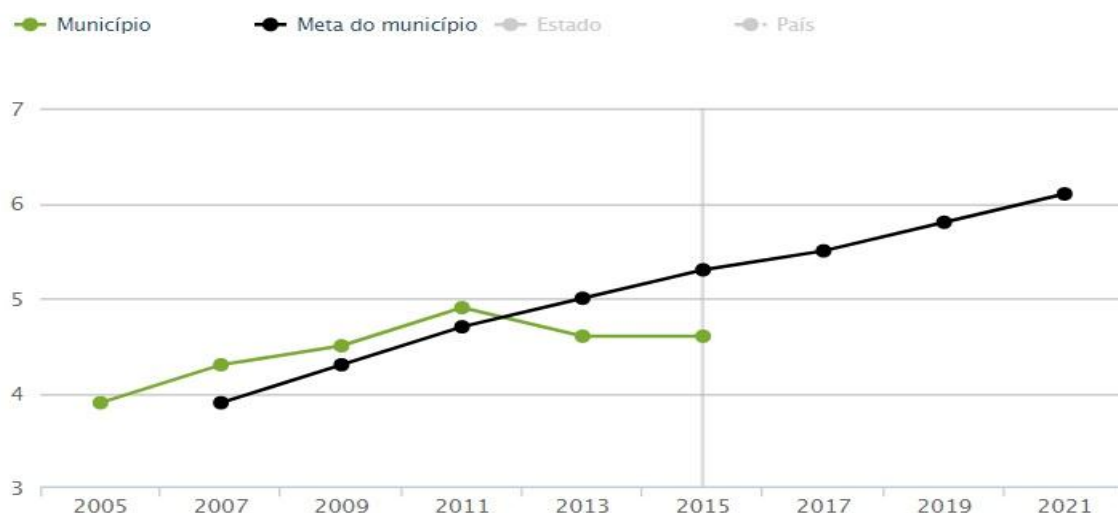
Ideb



4,6

Meta para o município
5,3

EVOLUÇÃO DO IDEB



Fonte: QEdu.org.br. Dados do Ideb/Inep (2015).

A educação assume o papel, desde as últimas décadas do século XX, de referencial para perspectivas concretas de crescimento econômico e competitividade nos mercados globalizados. Nos atuais cenários, onde a qualidade do conhecimento da população constitui um fator diferenciador, ter indivíduos qualificados e preparados academicamente certamente significará caminhos abertos para o avanço tecnológico, econômico e social.

A educação pode ser uma estratégia para diminuir as desigualdades, na medida em que, ao gerar melhores qualificações, aumenta as oportunidades no mercado de trabalho. Não há dúvida de que, com o advento da globalização e conseqüentemente, o aumento dos níveis de competitividade mundial, a permanência na escola certamente contribuirá para uma inserção no mercado de trabalho no futuro.

4.13 Saúde

A Constituição brasileira estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir este objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com diretrizes de descentralização, atendimento integral e participação popular, respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade. Abrange desde o atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, para uma clientela de cerca de 190 milhões de pessoas, sendo que 80% delas dependem exclusivamente do SUS para obter tratamento.

Os dados a seguir, coletados no sistema Datasus, referem-se à rede local e aos recursos materiais e humanos disponíveis em Pinheiral.

4.13.1 Estabelecimentos da Rede de Saúde

Município	Academia da saúde	Centro de Atenção Psicossocial CAPS	Unidade Básica de Saúde	Clinica/ambulatório especializado	Consultório	Total
Pinheiral	02	01	08	05	05	21

Município	Hospital Geral	Secretaria de Saúde	Unidade de Vigilância em Saúde	Unidade de Serviço de apoio de diagnose e terapia	Unidade Móvel de urgência e emergência	Total
Pinheiral	01	01	01	01	02	06

4.13.2 Distribuição de leitos hospitalares – Município – Dezembro 2015

Descrição	Quantidade existente	% à disposição do SUS
Cirúrgico	16	100 %
Clinico	13	85 %
Obstétrico	10	100 %
Pediátrico	04	100 %
Outras especialidades	00	00 %
Hospital-dia	02	100 %

Tabela 28: Distribuição de leitos hospitalares – Município – Dezembro 2015

O Cadastro Nacional de Equipamentos de Saúde dispõe dos dados sobre os equipamentos existentes, aqueles que se encontram em uso e os que estão disponíveis para o SUS. A tabela seguinte apresenta um resumo do quadro local:

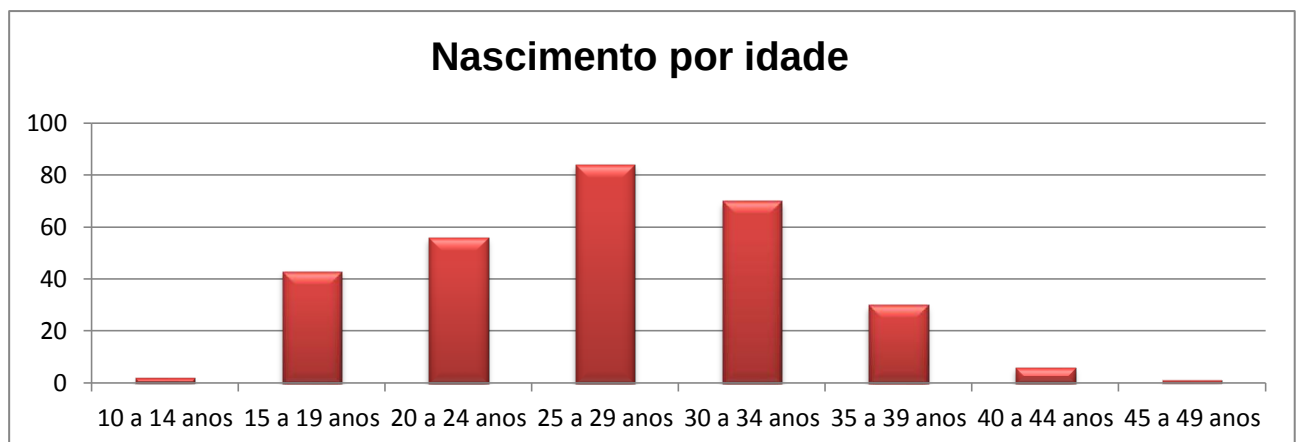
Descrição	Quantidade existente	% à disposição do SUS
Audiologia	00	00 %
Diagnóstico por imagem	09	67 %
Infraestrutura	03	67 %
Métodos ópticos	00	00 %
Métodos Gráficos	08	25 %
Manutenção da Vida	24	42 %
Odontologia	490	21 %

Tabela 28: Distribuição de leitos hospitalares – Município – Dezembro 2015

Foram realizados 231 partos, 227 de mulheres residentes no município, 154 partos em mulheres entre os 20 e os 34 anos. As adolescentes de até 19 anos, em seguida com 53 partos realizados.

O Programa de Planejamento Familiar foi implantado no Município, com ação intensificada entre os adolescentes – faixa etária que ocupou o segundo lugar em número de nascimentos – com a conscientização sobre o aparelho reprodutor, sexualidade, DST's, gravidez e métodos contraceptivos, fazendo parte integrante dos cuidados com a saúde da mulher.

O número de gestantes/parturientes que realizou sete ou mais consultas de pré-natal totalizou 186. Esta análise demonstra qualidade da assistência ao pré-natal no município, porém sabemos que existe uma perspectiva ainda maior de aumentarmos a oferta do serviço, mantendo principalmente qualidade e confiabilidade neste Programa de Humanização no Pré-natal e Nascimento.



Período: 2015



Os gráficos apresentados acima nos auxiliará na implementação do Grupo com Gestante e A execução do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculo. O Programa é coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, e articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, Trabalhando a Primeira Infância no Município. Visa executar ações no campo das políticas públicas para o apoio às famílias para o exercício das funções de proteção, cuidado e educação das crianças na primeira infância.

No caso das famílias com crianças na primeira infância é preciso lembrar que a gestação e a chegada da criança impactam na dinâmica familiar, nos relacionamentos familiares, na relação entre a família e o contexto comunitário e social e nos projetos de vida pessoal e familiar.

O manejo e as adaptações necessárias nesse período podem ser ainda mais desafiante para famílias em situação de vulnerabilidade social e que enfrentam a precariedade da renda, a desigualdade de acesso a serviços, direitos, informações e outros recursos das políticas públicas que atuam no suporte e apoio ao exercício de sua função protetiva e na promoção do desenvolvimento infantil. Os rearranjos exigidos a partir da gestação, com o nascimento e a provisão de cuidados à criança na primeira infância podem acentuar ou gerar novas vulnerabilidades ou até mesmo riscos de violação de direitos.

O diálogo entre as políticas de Assistência e Saúde deve ser favorecido por meio das instâncias locais de gestão dos Serviços executados, e contar com estratégias diversas como, por exemplo, o desenvolvimento de uma agenda articulada em âmbito local.

5. Padrões e Serviços da Política Municipal de Assistência Social

De acordo com os dois eixos que estruturam a função de vigilância socioassistencial no SUAS – I) Vigilância de Padrões e Serviços e II) Vigilância de Vulnerabilidades e Riscos – o diagnóstico socioterritorial que compõe o presente Plano Municipal de Assistência Social se divide em dois grandes blocos.

Neste primeiro, analisaremos a estrutura de gestão da política de assistência social no município, a rede socioassistencial instalada (equipamentos públicos) e a oferta de ações socioassistenciais. Na sequência, apresentaremos diagnóstico de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios de abrangência dos equipamentos.

5.1 Estrutura de gestão do SUAS, rede socioassistencial instalada e oferta de ações socioassistenciais

- 01 Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, onde está instalada a maior parte da estrutura de gestão;
- 01 Setor de Cadastro Único e Programa Bolsa família;
- 01 Casa dos Conselhos;
- 02 Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)
- 01 Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- 01 Cemitério e funerária municipal;
- 01 Instituição de Acolhimento

5.1.1 Equipamentos e Serviços Cofinanciados

Quadro 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF

Piso Básico Fixo CRAS/PAIF - Referência mês	
Quantidade de CRAS cofinanciados pelo Governo Federal	01
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	750
Famílias referenciadas (ano/NOB-2015)	3500
Valor mês de referência	R\$ 8.400,00
Previsão de repasse anual	R\$100.800,00
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSUAS)	02
Quantidade de CRAS em implantação	01

Quadro 02. SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Piso Básico Variável - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Capacidade de atendimento de referência	550
Meta de inclusão do público prioritário	275
Valor de referência do trimestre	R\$11.500,00
Valor de referência do ano	R\$ 138.000,00
Usuários registrados no SISC	357 - apurado 31/07/2017
Usuários registrados no SISC em situações prioritárias	288 - apurados 31/07/2017

Quadro 03. ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA

Piso Básico Variável -	
IGD - SUAS	R\$ 1.042,90
Valor de referência do ano	R\$ 12.504,00
IGD - PBF	R\$ 7.982,62
Valor de referência do ano	R\$ 95.791,44

Quadro 04. CREAS / SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI

Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI – Famílias e indivíduos	
Quantidade de CREAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento	50
Valor do mês de referência	R\$ 6.500,00
Valor de referência do ano	R\$ 78.000,00
Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSUAS)	01

Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI – Idosos e pessoa com deficiência	
Quantidade de CREAS cofinanciados	01
Capacidade de atendimento	50
Valor do mês de referência	R\$ 1.250,40
Valor de referência do ano	R\$ 15.004,80
Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSUAS)	01

Atenção: O Serviço de Medida socioeducativa e abordagem social não recebem repasse do Governo Federal e nem Estadual.

Quadro 05. SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

Piso de Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento - Referência	
Capacidade de atendimento cofinanciada	08
Valor do mês de referência	R\$ 5.000,00
Valor de referência do ano	R\$ 60.000,00

O Governo Estadual executa seus repasses Fundo a Fundo, de maneira unificada, devendo o município aplicar a verba conforme a necessidade de cada serviço e/ou programa de acordo com os respectivos planos de ação e a orientação de Leis subsidiárias.

O município recebeu do Governo Estadual em 2016 o repasse de R\$ 68.876,57. O município utilizou R\$ 2.886.761,80 de recurso próprio, no ano de 2016, para a execução de serviços, projetos, programas, estrutura física e recursos humanos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos. No que tange ao Recurso Federal, foram repassados R\$ 467.107,05. Informamos que cada fonte tem a sua especificidade de gastos e legislações específicas.

Quadro 06. Estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social

Departamento	Setores
Gabinete	Secretária de Assistência Social Assessora de Gabinete Coordenadoria da Mulher
Departamento de administração	Administração Financeiro Patrimônio e Almocharifado Projetos e Convênios Vigilância Socioassistencial
Departamento de Proteção Social Básica	02 CRAS Cadastro Único e Programa Bolsa Família
Departamento de Proteção Social Especial	CREAS Instituição de Acolhimento

Quadro 07. Estrutura da Casa dos Conselhos

Dados de identificação – Casa dos Conselhos	
Endereço	Rua José Tavares, nº 08 Centro
Telefone	24 -33566098
e-mail	casadosconselhospinheiral@gmail.com
Data de implantação	17/07/2012

Quadro 08. Sede administrativa Cemitério

Dados de identificação – Casa dos Conselhos	
Endereço	Rua José Tavares, nº 08 Centro
Telefone	24 -33566098

Quadro 09. Estrutura do CRAS I

Dados de identificação - CRAS Parque Maíra	
Endereço	Rua Manaus, nº 77, Parque Mayra – Pinheiral/RJ
Telefone	24 - 33565689
e-mail	cras.mayra@gmail.com

Data de implantação	02/01/2005
Área de abrangência	Parque Mayra, Vale do Sol, Três Poços, São Jorge, Varjão, Rolamão, Planalto do Sol e Bela Vista
Famílias referenciadas	310
Capacidade de atendimento anual	750
Estrutura Física	
Situação do imóvel	Alugado
Localização	Parque Mayra
Salas com capacidade máxima para até 05 pessoas	05
Salas com capacidade máxima para 06 a 14 pessoas	03
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	03
Salas com capacidade máxima para 30 ou mais pessoas	01
Sala da coordenação	01
Recepção	01
Cozinha/copa	01
Almoxarifado	01
Espaço externo para atividades de convívio	01
Banheiros	04
Banheiros adaptados	00
Acesso principal adaptado	01
Rota acessível aos espaços do CRAS	01

Equipe do Equipamento				
	Quantidade	Profissão	Vínculo empregatício	Carga horária
Coordenador	01	Psicóloga	Efetivo/gratificado	40h
Profissionais de Nível Superior	06	02 Assistentes Sociais	01 Servidor Público efetivo/	20h
			01 Outro vínculo não permanente	20h
		01 Psicóloga	Outro vínculo não permanente	20h

		01 Musicista	Outro vínculo não permanente	08h
		01 Professor Educação Física	Servidor Público efetivo	08h
		Ag. Administrativo	Comissionado	40h
Profissionais de Nível Médio	03	02 Orientadores sociais	Outro vínculo não permanente	30h
		Auxiliar de Serviços Gerais	Servidor Público efetivo	40h

Ações e atividades desenvolvidas no âmbito PAIF
Acolhida
Acompanhamento Familiar
Acompanhamento prioritário de famílias em descumprimento de condicionalidade
Apoio para obtenção de documentação civil
Atendimentos particularizados
Ações de busca ativa
Campanhas e eventos comunitários
Encaminhamentos de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais
Acompanhamento/orientação para inserção no BPC
Palestras
Preenchimento Cadastro Único
Visitas Domiciliares
Oficinas nos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Orientação e encaminhamento para cursos profissionalizantes
Orientações sobre direitos socioassistenciais

Indicadores de ações e atividades desenvolvidas no CRAS I – **	
Famílias inseridas no Cadastro Único	118
Famílias encaminhadas para atualização	314
Famílias com beneficiários do BPC acompanhados pelo CRAS	03
Família em situação de extrema pobreza	15

Indivíduos encaminhados para BPC	33
Total de atendimentos individualizados	1599
Total de crianças até 06 anos no SCFV	368
Total de crianças e adolescentes de 07 a 14 anos no SCFV	1051
Total de adolescentes de 15 a 17 no SCFV	265
Total de jovens e adultos de 18 a 59 anos no SCFV	317
Total de idosos no SCFV	496
Total de pessoas com deficiência no SCFV	23
Visitas Domiciliares	360
Famílias do Grupos/PAIF	148
Palestras/oficinas ou atividades coletivas	993

** Dados Coletados pelo Registro Mensal de Atendimento agosto de 2016 até agosto de 2017

Projetos e Programas		
Atividades	Faixa etária	Objetivo
Artes	A partir dos 18 anos	Oportunizar a sociabilidade e protagonismo social
Violão	A partir dos 10 anos	Construção das relações de afetividade, convivência em grupo e desenvolvimento de habilidades
Fanfarra	A partir dos 10 anos	Construção das relações de afetividade, convivência em grupo e desenvolvimento de habilidades
Brinquedoteca	Crianças de 06 a 12 anos	Vem oferecer atividades que promovam o desenvolvimento de relações de afetividade,

		sociabilidade, convivência em grupo, acesso ao conhecimento e experimentação. Além de atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais, pois suas funções ultrapassam as áreas pedagógica, social e comunitária.
Atividades Esportivas	A partir de 08 anos	Atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais
Grupos de Mulheres	A partir de 18 anos	Garantia de convívio com oportunidades e ações para enfrentamento das condições de vida, o fortalecimento de laços de pertencimento, a construção de projetos pessoais, sociais e coletivos e o desenvolvimento da cultura da

		solidariedade e da equidade.
Grupos de Adolescentes	Jovens de 12 à 17 anos	Promover o desenvolvimento de relações de afetividade, sociabilidade, convivência em grupo, acesso ao conhecimento e experimentação, além de atividades direcionadas ao esporte, lazer e expressão de manifestações culturais, fortalecimento de laços de pertencimento, a construção de projetos pessoais, sociais e coletivos.

*Informações cedida pela coordenação do equipamento

Rede Socioassistencial CRAS I

Nome	Endereço	Telefone
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	Rua Bulhões de Carvalho,151 - Rolamão	3356-3084
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	Rua Nini Cambraia, 170 - Centro	335621-70
CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	Avenida Brasília, 12 - BNH	3356-6320
AMBULATÓRIO DA SAÚDE MENTAL	Rua Franco Selvani,81 – Bela Vista	3356-3077
NÚCLEO DE APOIO SAÚDE DA	Rua Benedito Honorato,	99922-7083

FAMÍLIA - NASF	382 - Chalé	(Assist. Social Fernanda)
CREAS	Rua José Farah, 88 - Centro	3356-4306
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Rua Benedito Honorato, 461 - Chalé	3356-2328
APAE	Rua Francisco Ribeiro de Abreu, 20 - Centro	3356-2586
P. BOLSA FAMILIA	Rua Siqueira Campos, 107 - Centro	3356-5869
PSF PARQUE MAYRA		99841-5305 (Enf ^a Valéria)
PSF TRÊS POÇOS	Rua Euclides Vicentino, 5226 – Três Poços	3356-5637
PSF SÃO JORGE	Av. Nilton Pena Botelho, s/n – São Jorge	3356-5673
ESCOLA M. ROSA CONCEIÇÃO GUEDES	Rua Chico Mendes, 116 – Parque Mayra	3356-5708
ESCOLA E. MUNICIPALIZADA MANOEL TEIXEIRA CAMPOS JUNIOR	Rua Santa Catarina, 510 – São Jorge	3356-3245
COLÉGIO ESTADUAL CÉLIO BARBOSA ANCHITE	Rua Amazonas, 263 – São Jorge	3356- 2054/3356-2931
ESCOLA TRES POÇOS	Rua Euclides Vicentini, 5350 – Três Poços	3356-5670
ESCOLA DOMINGAS	Rua Valter Valim Botelho, 114 – Vale do Sol	3356-2455
PROJETO VIDA - BELA VISTA	Rua 11, 49 – Bela Vista	99954-1486 (Pastor Laydson)
IGREJA EVANGELICA CONGREGACIONAL SÃO JORGE	Rua Santa Catarina, 30 – São Jorge	99907-5929 (Sec. Arnaldo)
IGREJA METODISTA SÃO JORGE	Rua Santos Ferreira, 190 – São Jorge	99827-2950 (Pastora Lucélia)
SANTUÁRIO DA FÉ BELA VISTA	Praça Vinícius de Moraes, 43 – Bela Vista	99907-0917 (Bispo Eliel)
ASSOCIAÇÃO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE PINHEIRAL	Rua Manaus, 199 – Parque Mayra	99821-0688 (Elza)
PARQUE MAYRA – INDIARA	Rua Tancredo Neves, 154 – Parque Mayra	99860-1061

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VARJÃO	Rua Boaventura Xavier Botelho, 515 - Varjão	99975-5540
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO TRES POÇOS	Av. Nilton Pena Botelho, 4177 – Três Poços	99876-0797
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO VALE DO SOL	Rua Dois, 238 – Vale do Sol	

Quadro 10. Estrutura do CRAS II

Dados de identificação - CRAS Cruzeiro	
Endereço	Rua Manoel Torres, n 357, Cruzeiro II
Telefone	24 - 33564068
e-mail	Paif_cruzeiro@yahoo.com.br
Data de implantação	01/01/2003
Área de abrangência	Cruzeiro I e II. Palmeiras, Chale, Oriente, Centro, Colina, Paraíso/BNH, Vale Verde, Estrada Pinheiral Vargem Alegre e Ipê
Famílias referenciadas	3500
Capacidade de atendimento anual	750

Estrutura Física	
Situação do imóvel	Próprio da Prefeitura Municipal
Localização	Urbano Periférico
Salas com capacidade máxima para até 05 pessoas	01
Salas com capacidade máxima para 06 a 14 pessoas	01
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	01
Salas com capacidade máxima para 30 ou mais pessoas	01
Sala da coordenação	01
Recepção	01
Cozinha/copa	01
Almoxarifado	01
Espaço externo para atividades de convívio	03
Banheiros	01
Banheiros adaptados	Sim
Acesso principal adaptado	Sim
Rota acessível aos espaços do CRAS	Sim

Equipe do Equipamento				
	Quantidade	Profissão	Vínculo empregatício	Carga horária
Coordenador	01	Assistente Social	Outro Vínculo Permanente	40h
Profissionais de Nível Superior	05	02 Assistentes Sociais	02 Servidor Público efetivo	20h
		01 Psicóloga	Outro Vínculo Permanente	20h
		01 Musicista	Outro Vínculo Permanente	20h
		01 Professor Educação Física	Servidor Público Efetivo	08h
Profissionais de Nível Médio	03	02 Orientadores sociais	Outro Vínculo Permanente	30h
		01 auxiliar administrativo	Comissionado	40h
Profissionais de Nível Fundamental	01	Auxiliar de Serviços Gerais	Servidor Público efetivo	40h

Ações e atividades desenvolvidas no âmbito PAIF
Acolhida
Acompanhamento Familiar
Acompanhamento prioritário de famílias em descumprimento de condicionalidade
Apoio para obtenção de documentação civil
Atendimentos particularizados
Ações de busca ativa
Campanhas e eventos comunitários
Encaminhamentos de famílias ou indivíduos para a rede de serviços socioassistenciais
Acompanhamento/orientação para inserção no BPC
Palestras
Preenchimento Cadastro Único
Visitas Domiciliares
Oficinas nos Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
Orientação e encaminhamento para cursos profissionalizantes
Orientações sobre direitos socioassistenciais

*Informações cedida pela coordenação do equipamento

Indicadores de ações e atividades desenvolvidas no CRAS II **	
Famílias inseridas no Cadastro Único	50
Famílias encaminhadas para atualização	37
Famílias com beneficiários do BPC acompanhados pelo CRAS	13
Família em situação de extrema pobreza	06
Indivíduos encaminhados para BPC	13
Total de atendimentos individualizados	733
Total de atendimentos a crianças até 06 anos no SCFV	99
Total de atendimentos a crianças e adolescentes de 07 a 14 anos no SCFV	1330
Total de atendimentos a adolescentes de 15 a 17 no SCFV	165
Total de atendimentos a jovens e adultos de 18 a 59 anos no SCFV	442
Total de idosos no SCFV	757
Total de pessoas com deficiência no SCFV	30
Visitas Domiciliares	345
Famílias do Grupos/PAIF	850
Palestras/oficinas ou atividades coletivas	665

** Dados Coletados pelo Registro Mensal de Atendimento agosto de 2016 até agosto de 2017

Quadro 11. Estrutura do Setor Cadastro Único e Programa Bolsa Família

Dados de identificação - Setor Cadastro Único e Programa Bolsa Família	
Endereço	Rua Bulhões de Carvalho s/nº Centro Pinheiral/RJ
Telefone	24 - 33563084
e-mail	smasdhprotsocialbasicapineiral@outlook.com
Data de implantação	16/11/2005

Estrutura Física	
Situação do imóvel	Alugado
Localização	Urbano Central
Salas com capacidade máxima para até 05 pessoas	01
Sala da coordenação	01
Recepção	01
Cozinha/copa	01
Almoxarifado	01
Espaço externo	-

Banheiros	02
Banheiros adaptados	01
Acesso principal adaptado	01
Rota acessível aos espaços do Setor	01

Equipe do Equipamento				
	Quantidade	Profissão	Vínculo empregatício	Carga horária
Coordenador	01	Assistente Social	Efetivo	40 h
Profissionais de Nível Superior	02	01 Assistentes Sociais 01 Nutricionista	01 outro vínculo não Permanente 02 Efetivo	20 h
Profissionais de Nível Médio	02	01 auxiliar administrativo 01 digitador	Comissionado	40 h
Profissionais de Nível Fundamental	01	01 ASG	Efetivo	40 h

*Informações cedida pela coordenação do equipamento

Quadro 11. Estrutura do CREAS

Dados de identificação – CREAS	
Endereço	Rua José Farah, nº 88 Centro
Telefone	33564306
e-mail	creaspinheiral@outlook.com
Data de implantação	11/03/2008
Área de abrangência	Municipal
Capacidade de atendimento anual	600

Estrutura Física	
Situação do imóvel	alugado
Localização	Urbano periférico
Salas com capacidade máxima para até 05 pessoas	02
Salas com capacidade máxima para 06 a 14 pessoas	01
Salas com capacidade máxima para 15 a 29 pessoas	00
Salas com capacidade máxima	00

para 30 ou mais pessoas	
Sala da coordenação	01
Recepção	01
Cozinha/copa	01
Almoxarifado	01
Espaço externo para atividades de convívio	01
Banheiros	03
Banheiros adaptados	00
Acesso principal adaptado	00
Rota acessível aos espaços do Setor	00

Equipe do Equipamento				
	Quantidade	Profissão	Vinculo empregatício	Carga horária
Coordenador	01	Advogado	Outro vinculo não permanente	40 h
Profissionais de Nível Superior	04	02 Psicólogos	Efetivo	20 h
		01 Assistente Social	Efetivo	20 h
		01 Advogado	Outro vinculo não permanente	20 h
Profissionais de Nível Médio	02	01 administrativo	Efetivo	40 h
		01 orientadora social	Efetivo	40 h
Profissionais de Nível Fundamental	01	ASG	Efetivo	40 h

Ações e atividades desenvolvidas no PAEFI
Entrevistas de acolhida e avaliação inicial;
Construção do Plano de Atendimento
Orientação jurídico-social
Elaboração de relatórios técnicos sobre o acompanhamento realizado;
Ações de mobilização e enfrentamento
Visita domiciliar, quando necessário;
Articulação com a rede
Atividades da MSE

Indicadores de ações e atividades desenvolvidas no CREAS 2016/2017	
Total de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas LA - PSC	07
Total de atendimentos individualizados	375
Total de crianças ou adolescentes vítimas de violência ou violação de direitos que ingressaram no PAEFI	93
Total de famílias acompanhadas pelo PAEFI	698
Visitas Domiciliares	179

*Informações cedida pela coordenação do equipamento

Quadro 12. Estrutura da Instituição de Acolhimento

Dados de identificação – Instituição de Acolhimento	
Endereço	Rua 02 nº 250 – Planalto do Sol
Telefone	(24) 3356-4341
e-mail	psepinheiral@outlook.com
Data de implantação	01/06/2012
Área de abrangência	Município de Pinheiral
Famílias referenciadas	Municípios
Capacidade de acolhimento	10

Estrutura Física	
Situação do imóvel	Alugado
Localização	Residencial
Área de recreação interna	01
Área de recreação externa	01
Refeitório/ Sala de Jantar	01
Cozinha	01
Despensa	00
Lavanderia	01
Enfermaria	00
Sala de administração	01
Sala de reunião	00
Sala para atendimento técnico	01
Banheiros para usuários	01
Sala de estar, convivência ou	01

outras atividades em grupo	
Dormitórios para usuários	02
Dormitórios para cuidadores	00

Equipe do Equipamento				
	Quantidade	Profissão	Vínculo empregatício	Carga horária
Coordenador	01	Assistente Social	Efetivo	40hs
Profissionais de Nível Superior	02	Assistente Social	Comissionado	30hs
		Psicóloga	Efetivo	20hs
Profissionais de Nível Médio	08	Educadoras (verificar cargo ou profissão?)	Vínculo não permanente e comissionado	
Profissionais de Nível Fundamental	02	Vigias	Efetivo	12/36

Ações e atividades desenvolvidas na Instituição de Acolhimento
As ações desenvolvidas são estabelecidas pelo Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno da Instituição. Buscam a reintegração familiar e cuidados com a criança/adolescente acolhido.

*Informações cedida pela coordenação do equipamento

Quadro 13

Estrutura da coordenadoria da mulher

Dados de Identificação – Coordenadoria da Mulher	
Endereço	Rua Bulhões de Carvalho,151 – Sala 101 Pinheiral – RJ CEP: 27187-000
Telefone	(24) 3356-3084
E-mail	cmpm.pinheiral.rj@gmail.com
Data da implantação	21/07/2015
Área de abrangência	Pinheiral

Equipe da Coordenadoria				
	Quantidade	Profissão	Vínculo empregatício	Carga horária
Coordenador	01	Psicóloga	Efetivo	40 h
Assessora técnica	01	Professora	Efetivo	20 h

Ações e atividades desenvolvidas
Campanhas Socioeducativas
Atendimento individualizado e em grupo
Acolhida
Campanhas e eventos comunitários
Oficinas nos Grupos de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo

*Informações cedida pela coordenação do equipamento

6. DIAGNÓSTICO DOS SERVIÇOS E PROGRAMAS

6.1 Setor Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros. Todos os municípios brasileiros já operam o Cadastro Único. Os dados do Cadastro Único também podem ser utilizados para o planejamento das ações e para a seleção de beneficiários dos programas sociais geridos pelo município.

O município já vem realizando as atividades de cadastramento e possui:

- 3.094 famílias inseridas no Cadastro Único;
- 2.326 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos;
- 2.787 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo;
- 2.144 famílias com renda até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com o cadastro atualizado.

A Taxa de Atualização Cadastral (TAC) do município é de 76,93%, enquanto que a média nacional encontra-se em 73,16%. A TAC é calculada dividindo o número de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo com cadastro atualizado pelo total de famílias cadastradas com renda mensal per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo, multiplicado por cem. Dentre todas as famílias que podem ser incluídas no Cadastro Único, são prioritárias para o PBF aquelas que possuem renda familiar de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa. Isso significa que o cadastro no seu município está bem focalizado e atualizado, ou seja, a maioria das famílias cadastradas pertence ao público alvo.

Programa Bolsa Família

Atualmente 1.589 famílias são beneficiárias do Bolsa Família. Essas famílias beneficiárias equivalem, aproximadamente, a 17,91% da população total do município, e inclui 1.265 famílias que,

sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. No mês de julho de 2017 foram transferidos R\$ 364.766,00 às famílias do Programa e o benefício médio repassado foi de R\$ 229,56 por família.

Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), fundação pública federal vinculada ao Ministério do Planejamento, a cada R\$ 1,00 transferido às famílias do programa, o Produto Interno Bruto (PIB) municipal tem um acréscimo de R\$ 1,78. A cobertura do programa é de 95,61% em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Gestão das condicionalidades e o acesso aos serviços públicos

Quando uma família entra no programa, ela e o poder público assumem compromissos para garantir o acesso de suas crianças e adolescentes à saúde e à educação. Esses compromissos são conhecidos como condicionalidades:

- crianças menores de 7 anos devem ser vacinadas e ter acompanhamento de peso e altura;
- gestantes precisam fazer o pré-natal; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês;
- jovens de 16 e 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

Educação

No município, 1.662 crianças e jovens de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família precisavam ter a frequência escolar acompanhada no último bimestre de 2017. Dessas, foram acompanhadas 1.284. Portanto, 77,26% das crianças e jovens de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família tiveram a informação de frequência escolar registrada nesse período.

A média nacional é de 91,07% de acompanhamento na educação. O município possui, portanto, um acompanhamento da frequência escolar razoável. Segundo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário juntamente com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania este índice está abaixo da média nacional.

Saúde

Na área da Saúde, 1.441 famílias foram acompanhadas no último semestre. As famílias que devem ser acompanhadas na saúde são aquelas que possuem crianças de até 7 anos e/ou mulheres gestantes. O município conseguiu acompanhar 947 famílias, o que corresponde a um acompanhamento de 65,72%. A média nacional de acompanhamento na saúde é de 72,76%. Segundo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário juntamente com a Secretaria Nacional de Renda e Cidadania este índice está abaixo da média nacional.

Acompanhamento da Atualização Cadastral		Acompanhamento das condicionalidades de Educação		Acompanhamento das condicionalidades de Saúde	
Média Nacional	Média Municipal	Média Nacional	Média Municipal	Média Nacional	Média Municipal
0,70	0,76	0,93	0,77	0,78	0,65

6.2 Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS

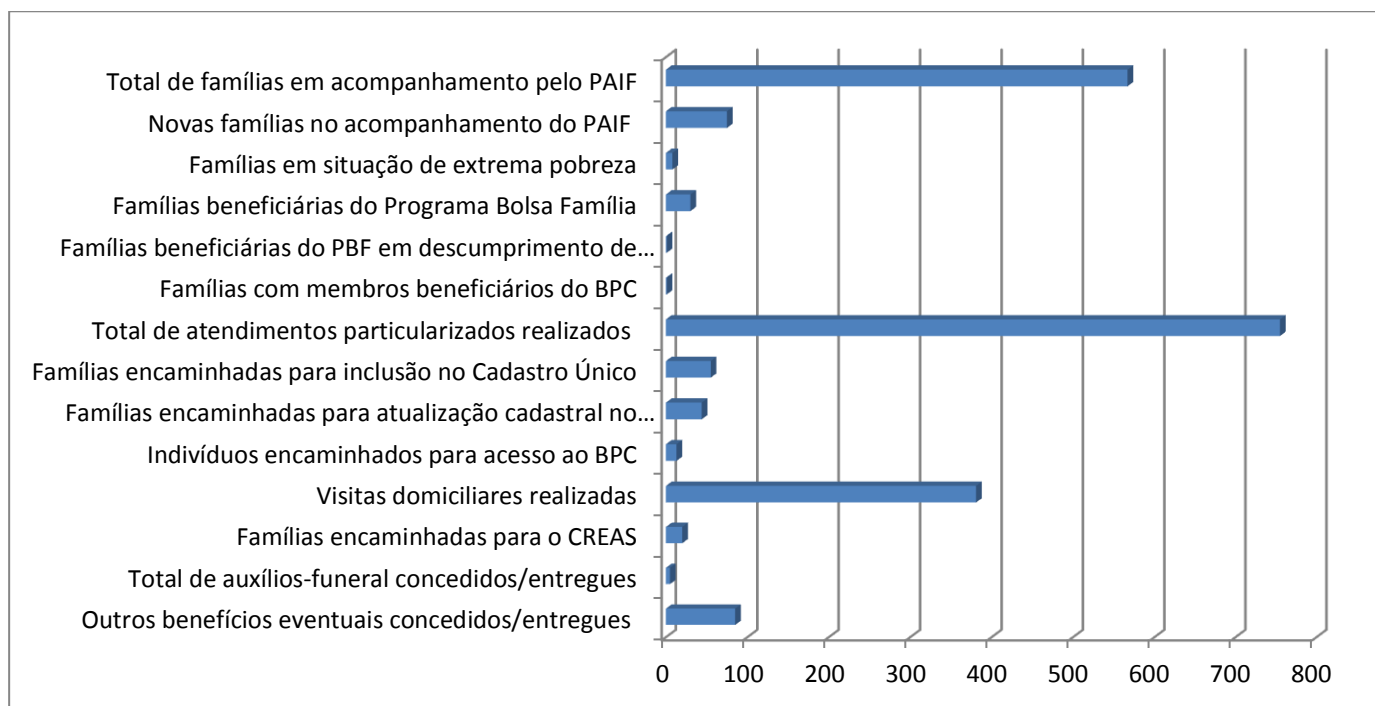
O IDCRAS, criado em 2008, é um indicador sintético que tem por objetivo sistematizar as características de funcionamento dos CRAS e aprimorar o processo de monitoramento. É composto pela combinação dos seguintes Indicadores Dimensionais: atividades realizadas; horário de funcionamento; recursos humanos; e estrutura física.

Cada dimensão pode ser enquadrada em quatro graus de desenvolvimento: insuficiente, regular, suficiente ou superior. O Índice de cada CRAS é o resultado da combinação dos Graus de Desenvolvimento apurados por dimensão.

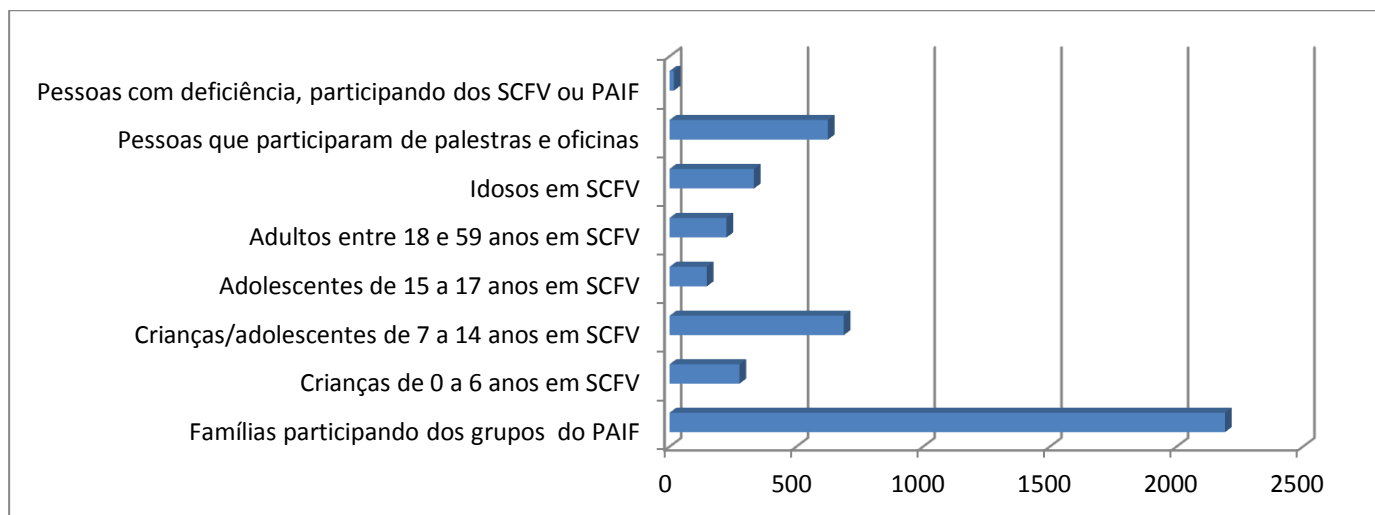
O IDCRAS será calculado pela combinação dos graus de desenvolvimento apurados nas dimensões e distribuídos em seis estágios da classificação, sendo o estágio 1 equivalente ao menor grau de desenvolvimento e o estágio 6 ao maior grau de desenvolvimento.

Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS, segundo o Censo SUAS 2016 CRAS I	
Dimensão Estrutura Física	2,00
Dimensão Serviços & Benefícios	3,00
Dimensão Recursos Humanos	5,00
IDCRAS 2016sintético	3,33

Indicador de Desenvolvimento das unidades CRAS, segundo o Censo SUAS 2016 CRAS II	
Dimensão Estrutura Física	5,00
Dimensão Serviços & Benefícios	3,00
Dimensão Recursos Humanos	5,00
IDCRAS 2016sintético	4,33

6.2.1 CRAS I – Parque Maira**ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS REALIZADOS NO CRAS I**

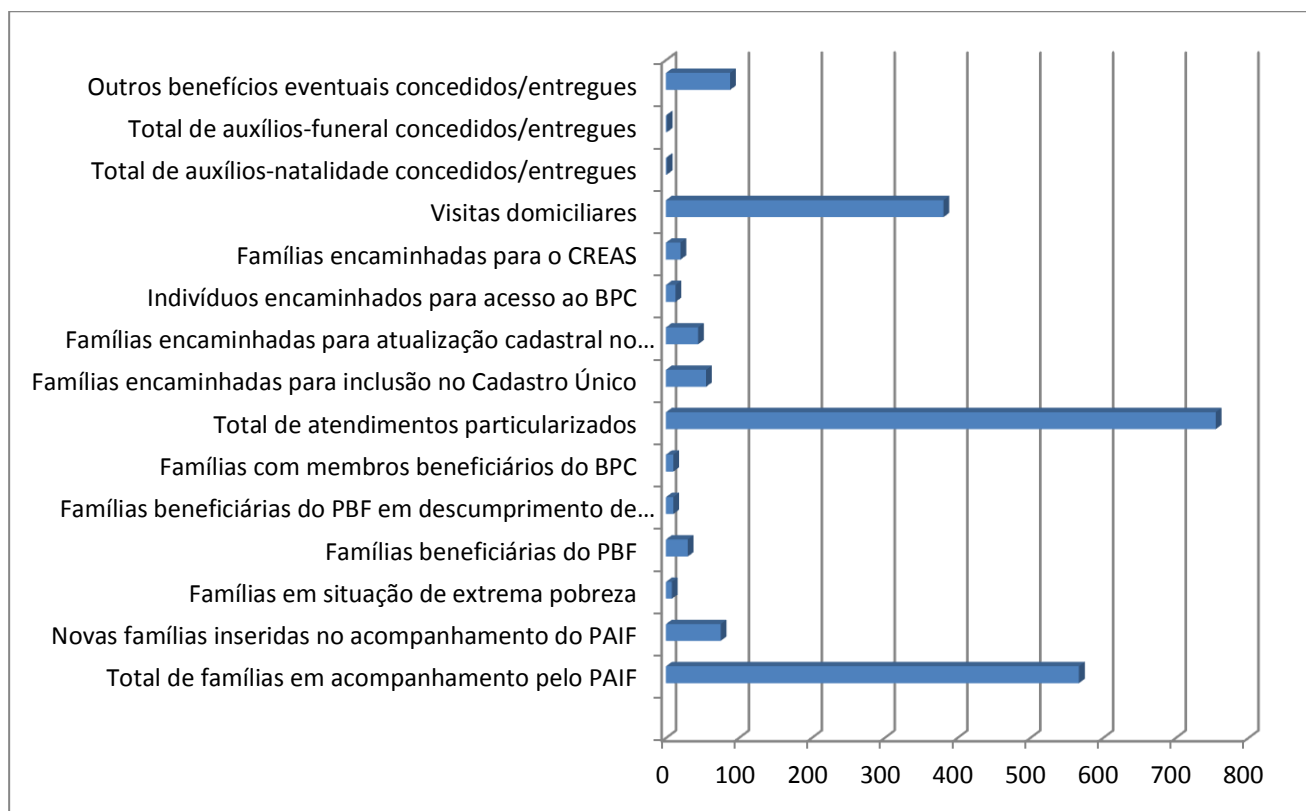
Fonte: RMA - segundo semestre 2016 + primeiro semestre 2017

ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS I

Fonte: RMA - segundo semestre 2016 + primeiro semestre 2017

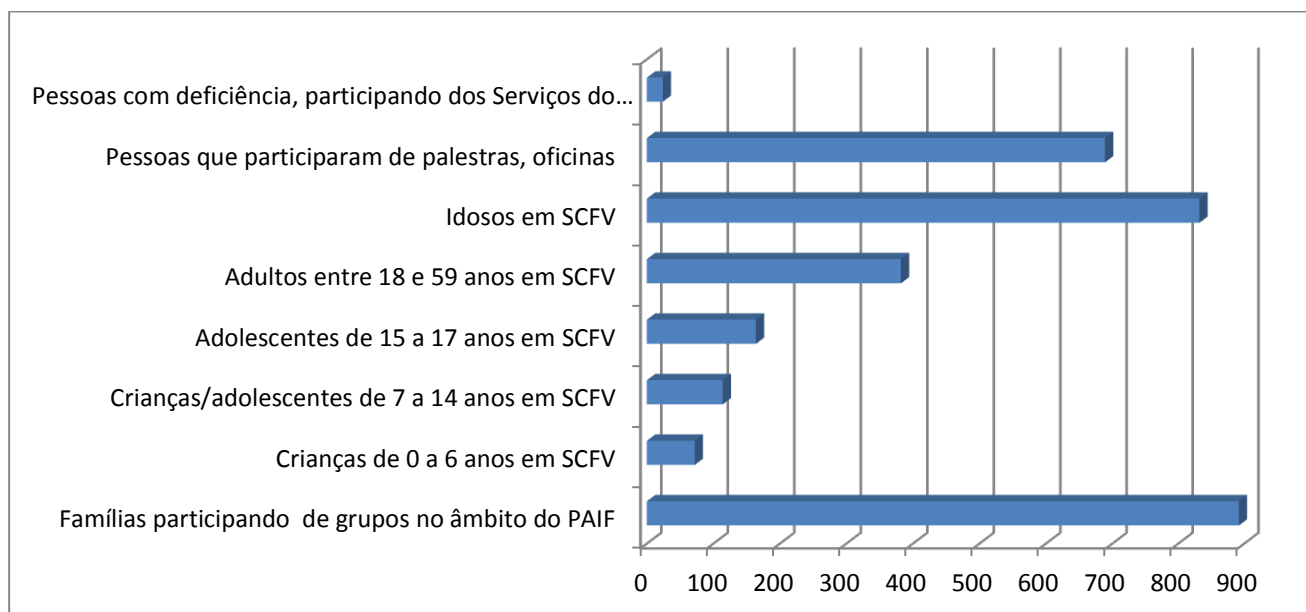
6.2.2 CRAS II

ATENDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS REALIZADOS NO CRAS II



Fonte: RMA - segundo semestre 2016 + primeiro semestre 2017

ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADOS NO CRAS II



Fonte: RMA - segundo semestre 2016 + primeiro semestre 2017

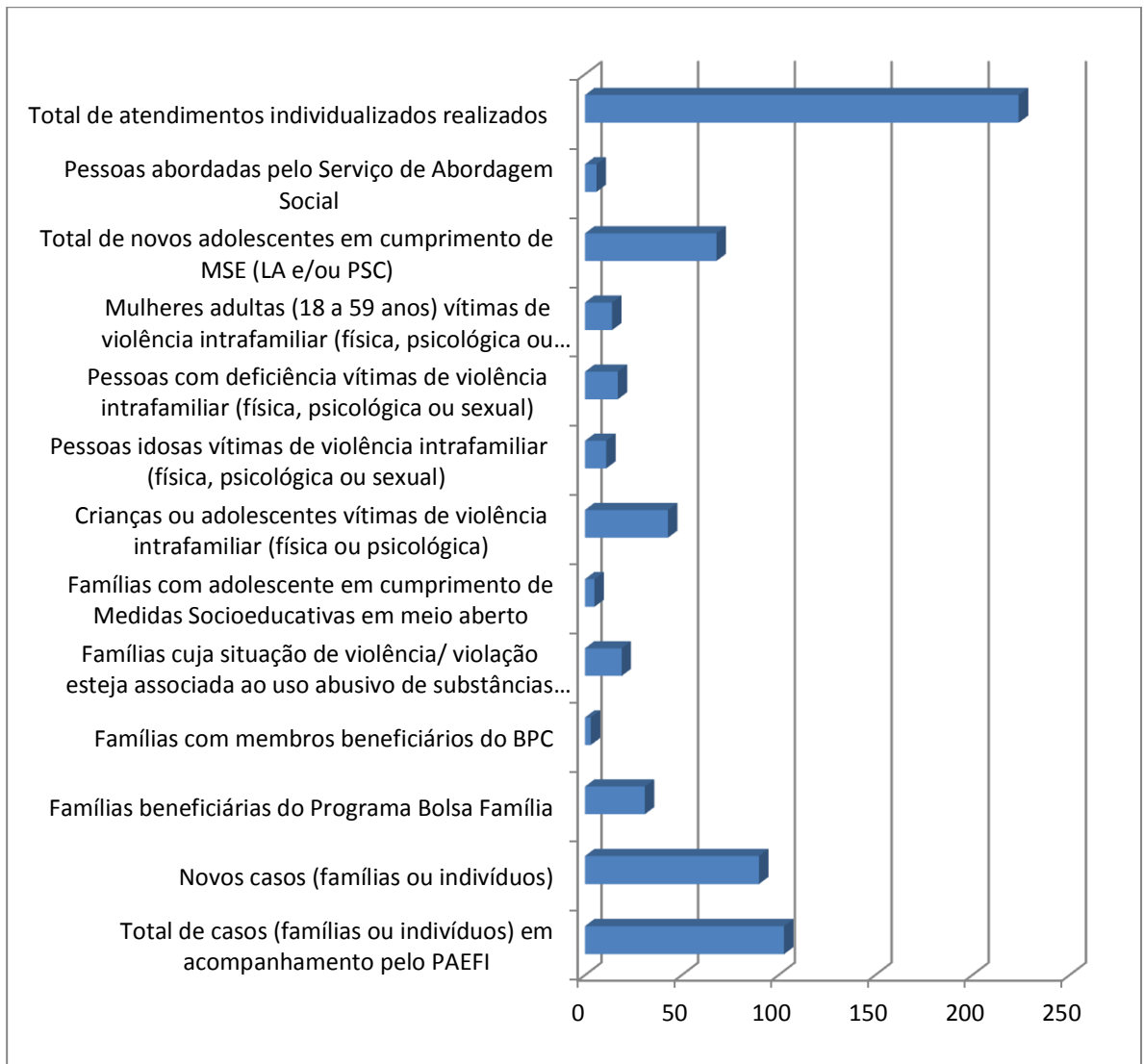
6.3 Indicador de Desenvolvimento da Unidade CREAS

O presente arquivo contém o novo Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS - IDCREAS, segundo os dados do Censo SUAS 2016. É composto por 3 dimensões: Estrutura Física, Recursos Humanos e Serviços, avaliadas em cinco (05) níveis, entre 1 a 5. O nível 5 representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 representa a situação mais distante do padrão almejado.

Em cada dimensão, os níveis levam ainda em consideração o porte do município e se a unidade CREAS é municipal ou regional. O indicador objetiva oferecer a todos os atores da assistência social - técnicos, gestores e conselheiros - uma ferramenta fácil de compreender, no sentido de identificar quais as estratégias e ações necessárias, visando o aprimoramento da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados nos CREAS, bem como a situação de cada unidade, e de cada município, objetivando a busca contínua pelo aprimoramento da qualidade dos serviços socioassistenciais prestados nas unidades públicas.

Indicador de Desenvolvimento das unidades CREAS, segundo o Censo SUAS 2016	
CREAS	
Dimensão Estrutura Física	4,00
Dimensão Serviços & Benefícios	4,00
Dimensão Recursos Humanos	4,00
IDCREAS 2016 sintético	4,00

6.3.1 CREAS

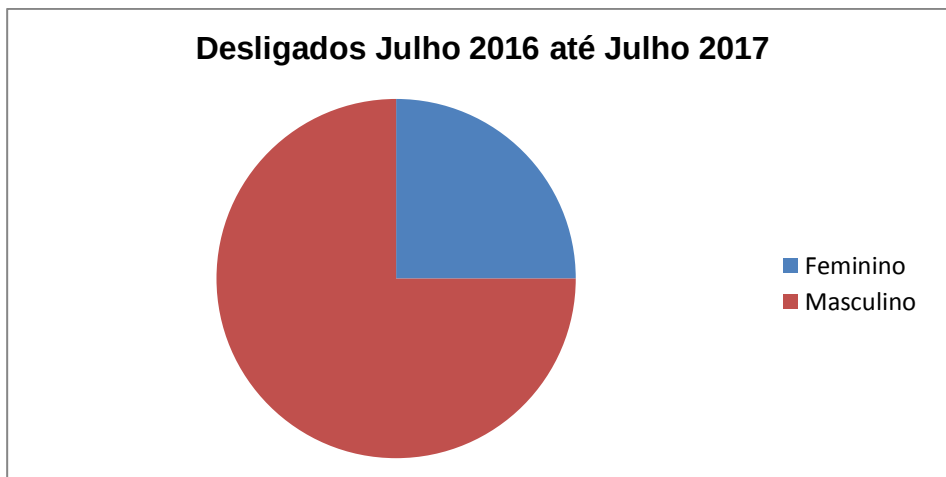


Fonte: RMA - segundo semestre 2016 + primeiro semestre 2017

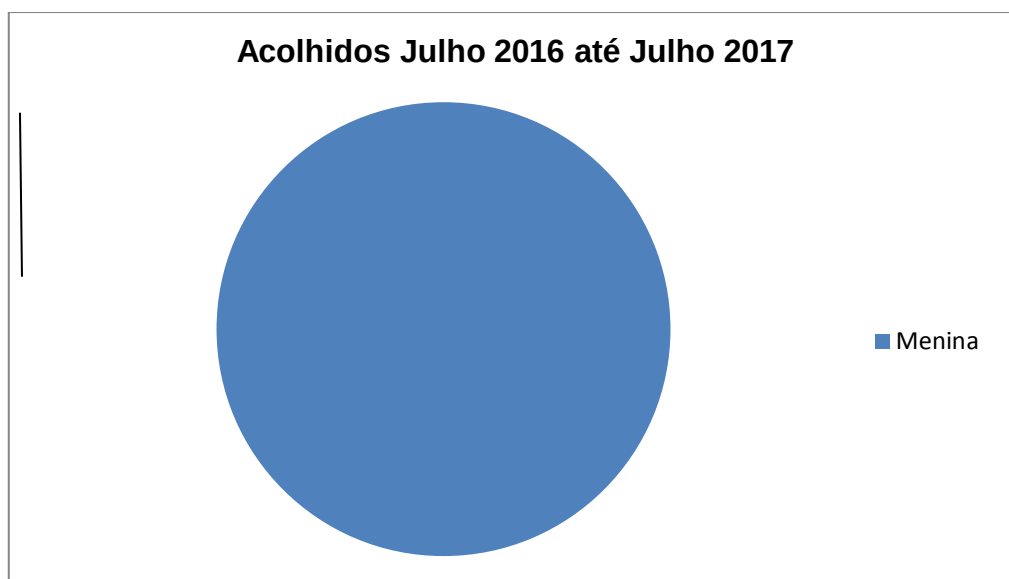
6.4 Casa abrigo

Fonte: Unidade de Acolhimento

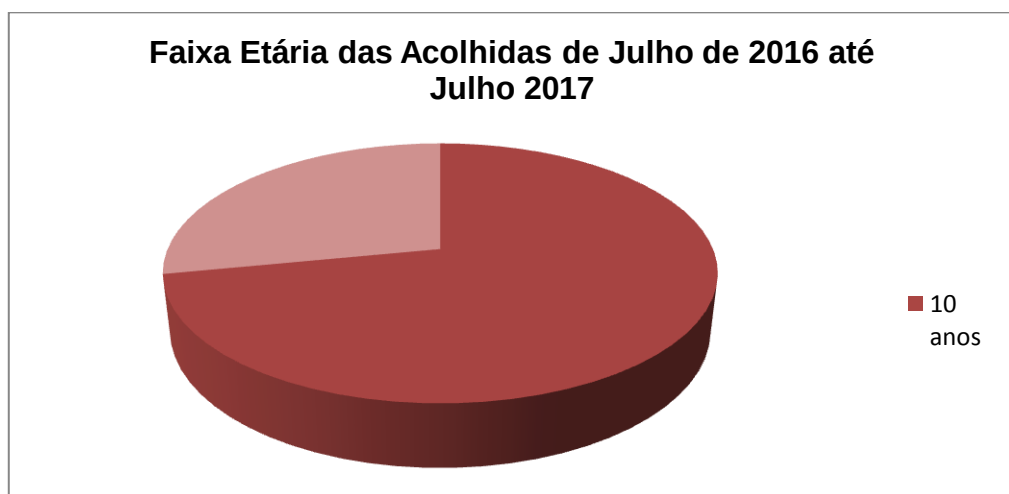
Informações fornecidas pela coordenação da Instituição

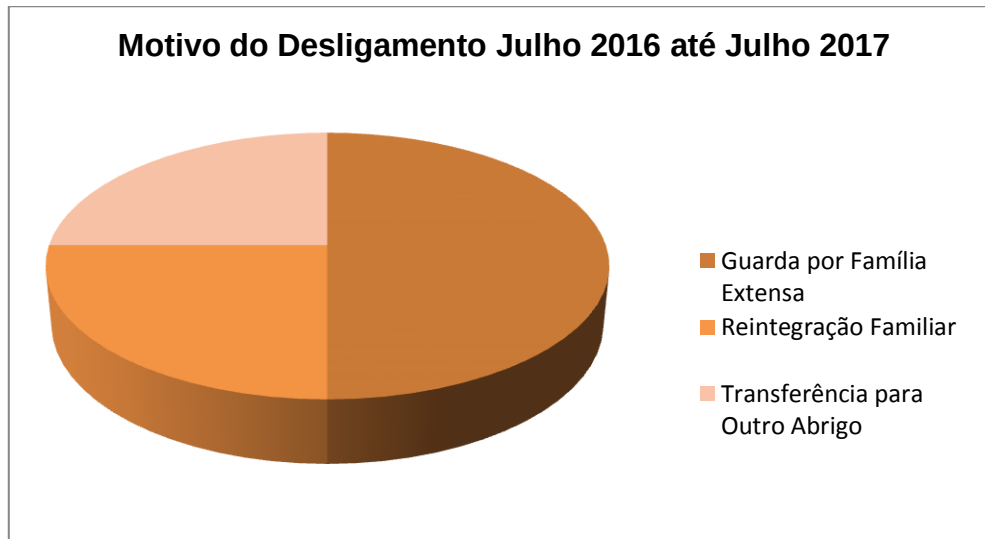


MASCULINO	FEMININO
03	01



MASCULINO	FEMININO
0	02





MOTIVO DE DESLIGAMENTO	QUANTIDADE
Guarda por família extensa	02
Reintegração familiar	01
Transferência para outro Abrigo	01

7. DIRETRIZES E PRIORIDADES ESTABELECIDAS NO PACTO DE APRIMORAMENTO 2014-2017

7.1 Ações de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial no contexto das metas e prioridades estabelecidas pelo Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS 2014-2017

O Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, previsto na NOB/SUAS 2012, é o instrumento pelo qual se materializam as prioridades e as **metas nacionais** no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução do aprimoramento da gestão do SUAS e da qualidade dos serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda no âmbito da Assistência Social.

O Pacto de Aprimoramento está regulamentado pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012. A NOB estabelece que o Pacto seja firmado pela Comissão Intergestores Tripartite e elaborado com periodicidade quadrienal, com acompanhamento e revisão anual, sempre no último ano de vigência **do PPA de cada ente federativo**.

O atendimento das metas e prioridades definidas pelo Pacto de Aprimoramento do SUAS será apurado anualmente pelo MDS, através do Censo SUAS, dos sistemas da Rede SUAS e dos demais sistemas de informação do MDS, de modo a compor o IGD SUAS (Índice de Gestão Descentralizado do SUAS), indicador sintético que revelará o estágio de organização do SUAS no âmbito local, este pode variar de 0 a 1, sendo este Índice em Pinheiral de 0,615 no ano de 2016.

Apresentamos abaixo o detalhamento das metas no município nos segmentos da Proteção Social Básica e Especial definidas no Pacto de Aprimoramento:

Proteção Social Básica

Acompanhar pelo PAIF 10,0% das famílias com até ½ salário mínimo cadastradas no CadÚnico	
Total de famílias cadastradas no Cadastro Único com até ½ salário:	3281 famílias
Quantidade de famílias que o município deve acompanhar pelo PAIF para atingir a meta:	328 famílias

Acompanhar pelo PAIF 10,0% das famílias com membros integrantes do BPC	
Total de beneficiários do BPC:	311 beneficiários
Total de famílias com beneficiários do BPC que o município deve acompanhar pelo PAIF para atingir a meta:	31 famílias

Cadastrar 70% das famílias no CadÚnico com beneficiários do BPC para municípios de pequeno porte I e II; 60% para municípios de médio e grande porte; 50% para Metrópoles.	
Total de beneficiários do BPC:	311 beneficiários
Total beneficiários do BPC que o município deve cadastrar no CadÚnico	218 famílias

Acompanhar pelo PAIF 10 % ou mais das famílias beneficiárias do PBF	
Total de famílias beneficiárias do PBF	1671 famílias beneficiárias

Incluir 50% do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	
Quantidade de vagas cofinanciadas para o SCFV:	230 vagas

Aderir ao BPC Escola	
Aderir ao programa	Sim
Quantidade de questionário a serem aplicados	232
Criação do grupo Gestor	Não

Proteção Social Especial

Implantar 01 CREAS em municípios entre 20 e 200 mil habitantes;	
População IBGE:	22.719 habitantes
Quantidade de CREAS para atingir a Meta:	1 CREAS
Quantidade de CREAS implantados:	1 CREAS

7.2 Status das Deliberações da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de 2015

Deliberação da Conferência 2015	Devolutiva das Propostas
1) Ampliar a cobertura dos serviços socioassistenciais na área rural e central do Município	• Criação de uma equipe volante para atender a área descoberta, principalmente a área rural com uma extensão territorial significativa; • Descentralização do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo • Centro de Convivência para idosos
2) Rever a norma operacional básica ampliando a equipe de referência para efetivar o processo de acompanhamento familiar	• Os equipamentos estão referenciados de acordo com a NOB/RH – Pequeno Porte II - 3 técnicos de nível superior e 03 técnicos de nível médio.
3) Efetivar a capacitação permanente dos trabalhadores do SUAS	• No início do ano alguns profissionais participaram do CAPACITASUAS com os cursos de Indicadores Sociais e Gestão Orçamentária • Ciclo de capacitações no âmbito Municipal para todos os profissionais, “Papel de cada funcionário da gestão” e “Orientações técnicas na Política de Assistência Social”.
4) Garantir que tenha reunião	• Realizou-se nos equipamentos da Proteção

ampliada, pré conferência nos anos da conferência.	Social Básica no que tange a IX Conferência Municipal.
5) Criação de um Centro de Convivência para a população idosa	Projeto do Centro de Convivência para idosos já foi elaborado para ser executado na área rural com início previsto para setembro/2017.
6) Estabelecer o Setor específico para o Setor de Vigilância Socioassistencial na SMASDH a fim de criar um diagnóstico de todo território no município	Setor criado em Lei Municipal
7) Criação do cargo de coordenador do Setor do cadastro Único e Instituição de Acolhimento	Setor Cadastro Único e Instituição de Acolhimento com coordenador técnico
8) Poder Público realizar a composição da equipe de educadores sociais da instituição de acolhimento por vínculo de cargo comissionado diante da complexidade	Todos os educadores da Instituição são cargos comissionados, exceto uma profissional que fica para cobrir as férias dos demais educadores.
9) Criação do cargo de advogado como técnico de referência para atendimento sócio jurídico no CREAS conforme NOB-RH SUAS	Atualmente o equipamento dispõe de um profissional advogado específico para o CREAS.
10) Criação e composição da equipe de Diretores de proteção social básica e especial	O organograma da SMASDH acopla o departamento de Proteção Social Básica e Especial e suas Diretoras

7.3 Deliberações da IX Conferência Municipal de Assistência Social de 2017

EIXO 1 - A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Prioridades para Município
1. Criar uma Ouvidoria SUAS.
2. Criar reuniões ampliadas e encontros entre os conselhos de direitos, lideranças comunitárias e trabalhadores SUAS para tratar sobre a gestão participativa e o controle social.
3. Ampliar o quadro de funcionários para um atendimento/acompanhamento mais rápido e eficaz.
4. Fiscalização efetiva da acessibilidade no Município por parte do Conselho.
5. Articulação entre os atores envolvidos, APAE, SEMASDH e IFRJ no atendimento a pessoa com deficiência na modalidade Equoterapia.

EIXO 2 - Gestão Democrática e Controle Social: o lugar da sociedade civil no SUAS

Prioridades para Município
1. Autonomia e infraestrutura do Conselho Municipal de Assistência Social no seu papel fiscalizador.
2. Capacitação continuada dos Conselheiros Municipais de Assistência Social/Lideranças.
3. Disponibilização eficaz de informação para a população.

EIXO 3: Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Prioridades para Município
1. Estabelecer reuniões bimestrais intersetoriais com profissionais da Assistência, Saúde e Educação com finalidade de acompanhar na avaliação de recursos de descumprimento das condicionalidades, advertência, bloqueio, suspensão e cancelamento dos benefícios do Programa Bolsa Família.
2. Fortalecer ações intersetoriais entre profissionais da Assistência, Saúde e Educação.
3. Realizar ações descentralizadas nas áreas de abrangência dos territórios dos CRAS.
4. Realizar diagnóstico social de pessoas com deficiência no município e garantir sua inserção nos SCFV.

EIXO 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Prioridades para Município
1. Apresentação anual do Conselho Municipal de Assistência Social para prestação de contas para a população da Assistência Social por território.
2. Ampliação das oficinas no sentido de diversificar as temáticas, assim como a estrutura dos equipamentos.
3. Articular com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico no sentido de buscar vagas para seleção de jovens aprendizes no município, com o fito de capacitar e inserir os usuários no mercado de trabalho.
4. Possibilitar a contratação dos profissionais do SUAS com vínculos empregatícios (Concurso Público).

8. METAS ESTABELECIDAS GESTÃO 2017-2021

8.1 Plano do Governo Municipal

PLANO DE GOVERNO 2017-2020	EXECUÇÃO DA SMASDH
1. Dar funcionalidade ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social;	O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. Dar funcionalidade a este equipamento concerne em atender todas as prerrogativas da Norma Operacional Básica no que tange aos profissionais, estrutura física e execução de Serviços, Programas e Benefícios assistenciais. Atualmente os Centros de Referência de Assistência Social trabalham com a equipe mínima exigida, trabalham executando os Serviços e Programas afiançados na Política Nacional de Assistência Social como PAIF – Serviço de Proteção e atendimento integral a Família, SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo e SADPDI – Serviço de Proteção e Atendimento a Domicílio para pessoas com deficiências e idosos e os Benefícios

	Eventuais, além dos Projetos implementados pela própria Secretária Municipal como: Projeto Luz; Capacitações Continuadas; Equipe Volante; Reunião de Rede e a Descentralização do SCFV para deficientes. Parceria de uma cooperativa técnica para internação de usuário com dependência química.
2. Otimizar os trabalhos voltados para o apoio as famílias;	O Trabalho Social com Famílias não é dado a priori. Ele se desenvolve, de forma coletiva, por meio de um conjunto de ações profissionais que envolvem diferentes categorias profissionais, serviços e instâncias políticas. O trabalho ocorre dentro do Centro de Referência de Assistência Social através do PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família, cujo objetivo é fortalecer a função protetiva da família e prevenir a ruptura dos seus vínculos, sejam estes familiares ou comunitários, contribuindo para melhoria da qualidade de vida nos territórios. Suas ações se concretizam através da acolhida, planejar as oficinas com famílias, subsidiar as ações particularizadas, avaliar os impactos de uma ação comunitária ou de um encaminhamento realizado,
3. Programa Oficina Social como forma de estabelecer parceria constante com as associações de moradores, eventos que envolvam jovens, adultos, adultos e idosos;	A oficina Social é realizada através dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, os grupos do SCFV são formados por até 30 usuários, geralmente, reunidos conforme o seu ciclo de vida, sob a condução do orientador social. Por meio de variadas atividades, os grupos têm o objetivo de propiciar entre os usuários oportunidades para a escuta; valorização e reconhecimento do outro; produção coletiva; exercício de escolhas; tomada de decisões sobre a própria vida e do grupo; diálogo para a resolução de conflitos e divergências; reconhecimento de limites e possibilidades das situações vividas; experiências de escolha e decisão coletivas; experiências de aprendizado e ensino de igual para igual; experiências de reconhecimento e nomeação de emoções nas situações vividas; experiências de

	reconhecimento e admiração das diferenças; entre outras A parceria com as associações de moradores são realizadas através de encontros mensais nas reuniões da rede socioassistencial. A existência da rede é de suma importância para que os serviços unidos e conectados busquem meios para que o indivíduo e sua família supere a situação de vulnerabilidade social.
4. Fortalecer os conselhos municipais	Os Conselhos Municipais são fortalecidos através das reuniões ordinárias, apoio técnico e principalmente através das conferências municipais, pois são espaços de deliberação e uma oportunidade que a sociedade tem de interferir de forma proativa nas políticas públicas. A Secretaria Municipal fornece todo aporte para que todos os conselhos de direitos exerçam suas atribuições com qualidade e seriedade.
5. Investir em Políticas Públicas para Terceira Idade com Centro de Convivência com apoio aos deficientes, Carteira de idoso e BPC;	A Secretaria está na fase de implementação do Centro de Convivência para idosos na área Rural, fruto de um diagnóstico social realizado pelo Setor da Vigilância Sociassistencial que identificou a necessidade de descentralização desses serviços para a área rural, tendo em vista, que os equipamentos que ofertam o serviço estão localizados no Centro da cidade e bairros próximos, dificultando o acesso a idosos que vivem na área rural. Será um espaço destinado à frequência dos idosos e de seus familiares, onde são desenvolvidas planejadas e sistematizadas ações de atenção ao idoso, de forma a elevar a qualidade de vida, promover a participação, a convivência social, a cidadania e a integração intergeracional. Previsto para iniciar na segunda quinzena de setembro conforme informação do Departamento da Proteção Social Básica.
6. Fortalecer as Políticas Públicas para Mulheres;	Localizada na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, a Coordenadoria da Mulher visa fortalecer as políticas públicas, assim como desenvolver projetos, visando combater a discriminação por sexo, defender direitos da mulher e garantir a plena manifestação de sua

	capacidade, no âmbito do Município de Pinheiral. A Coordenadoria Municipal da Mulher tem como objetivos: estimular, apoiar e desenvolver estudos e diagnósticos sobre a situação da mulher no Município; formular políticas de interesse da mulher de forma articulada com as Secretarias afins; dar assessoramento e articular com diferentes órgãos do governo, programas dirigidos à mulher em assuntos de seu interesse. Informamos que a metodologia do trabalho está estruturada da seguinte forma: Todo o trabalho preventivo é realizado dentro dos equipamentos da Proteção Social Básica e o trabalho de atendimento e encaminhamento é realizado em articulação com a Proteção Social Especial.
7. Investir em políticas públicas para a Juventude;	No que se refere a Juventude, além das atividades preconizadas a este público dentro dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, a Secretaria Municipal está realizando em conjunto com o Governo do Estado o lançamento e a implementação do Programa Identidade Jovem no Município. Esse Programa é destinado a pessoa com idade entre 15 e 29 anos que pertence à família com renda mensal de até dois salários mínimos, inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. A Identidade Jovem, ou ID Jovem, é o documento que comprova a condição do jovem de baixa renda para acesso aos benefícios da meia entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, da reserva de vagas nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual e da gratuidade da emissão da carteira de estudante. Lançamento previsto para o dia 29 de setembro de 2017. A partir do lançamento serão realizadas campanhas de divulgação e ampliação de acesso ao Programa.
8. Inclusão da população ao mundo digital, sinal gratuito de internet;	A abertura do sinal gratuito de internet contribui para a utilização, criação e manutenção de vários serviços, como acompanhamento de notícias, pesquisas educativas, confecção e manutenção de blogs, participação de redes sociais e

	educação à distância. Não identificamos nenhum projeto com base na legislação da política de assistência que pudéssemos programar uma ação como a sugerida.
9. Efetivar parcerias com Governo Estadual visando formação profissional e implantação de cursinhos pré-vestibular para alunos da rede pública de Pinheiral;	No que tange a educação, infelizmente por questões de normativas não podemos desenvolver ações de cunho educacional no conceito conservador da palavra. O que a política preconiza são ações socioeducativas, essas ações são entendidas e executadas como componentes necessários à inclusão social e ao fortalecimento das famílias e de seus membros como sujeitos de direitos estão organizadas em várias atividades: grupos socioeducativos, grupos de desenvolvimento comunitário, grupos de convivência familiar e grupos de desenvolvimento familiar, grupo com mulheres, crianças, adolescentes e idosos.
10. Firmar convênio com a Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia para ofertar cursos na FAETEC.;	De acordo com o Guia de Orientação da Secretaria Nacional de Assistência Social de 2016 aponta que a promoção de cursos profissionalizantes, apoio escolar, acesso a bailes e festas por si só não caracteriza ações da Política de Assistência Social, sendo necessária a garantia de acesso com articulação com demais pastas. Como resposta ao atendimento a necessidade de garantir as nossas crianças e adolescentes uma oferta de cursos de profissionalização, a Secretaria Municipal de Assistência Social em articulação com o PRONATEC (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego) que garante o acesso a cursos de profissionalização está articulando e dando aceite aos cursos oferecidos pelo mesmo. Cabe destacar que não é competência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) realizar ações e executar cursos de inclusão produtiva. Cabe à Assistência Social trabalhar na perspectiva de garantia de direitos e acesso a serviços, a partir das seguintes ações: Identificar e sensibilizar os usuários; Mapear as

	oportunidades presentes no território; Encaminhar os usuários para as oportunidades mapeadas; Facilitar/apoiar o acesso a oportunidades existentes; Monitorar o percurso dos usuários, de forma a oferecer o suporte da rede socioassistencial para superação das vulnerabilidades e posterior inclusão social e produtiva de indivíduos e famílias; Fomentar a reflexão crítica quanto às implicações e possibilidades de inserção e permanência em oportunidades e ofertas no mundo do trabalho;
--	--

8.2 Secretaria Municipal de Assistência Social - Gestão Municipal

Metas elaboradas pela Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Estruturar o Órgão Gestor da Assistência Social		
Meta	Descrição	Ano
01	Reestruturar o organograma do órgão gestor para incluir ou adequar as seguintes subdivisões administrativas: Gestão de Proteção Social Básica, Gestão de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Gestão de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Gestão da Vigilância Socioassistencial. Lei de Regulamentação do SUAS, Gestão financeira e orçamentária, Gestão de benefícios assistenciais e transferência de renda.	2017
02	Aprovar lei municipal de regulamentação da Política de Assistência Social, em acordo com os princípios, diretrizes e objetivos do Sistema Único de Assistência Social.	2018

Implantar e aprimorar os processos de gestão do trabalho conforme preconizados na NOB-RH		
Meta	Descrição	Ano
01	Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS), com a constituição de Núcleo Municipal de Educação Permanente do SUAS, com participação de gestores, trabalhadores e conselheiros do Sistema, assim como de Instituições de Ensino credenciadas.	2017
02	Elaborar, com garantia da participação dos trabalhadores ao longo de todo o processo, proposta de Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os trabalhadores da Assistência Social, atendendo ao previsto na NOB-RH/SUAS.	2018-2021
03	Garantir que todas as unidades públicas e privadas do SUAS disponham de recursos humanos em volume e tipo definidos pelos marcos normativos da Política Pública de Assistência Social.	2018-2021
Ampliar e fortalecer os mecanismos institucionais de participação popular, controle social e transparência no âmbito da política de assistência social		
Meta	Descrição	Ano
01	Realizar audiências públicas anuais para prestação de contas das ações desenvolvidas nos equipamentos públicos e nas entidades e organizações conveniadas que compõem o Sistema Único de Assistência Social, acompanhada das informações financeiras e com participação do Conselho Municipal de Assistência Social.	2018-2021

02	Divulgar amplamente na imprensa local e nos veículos de comunicação à disposição da Prefeitura Municipal, de forma periódica, os critérios de todos os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais executadas nos equipamentos públicos e nas entidades e organizações referenciadas que compõem o SUAS no município.	2018-2021
03	Garantir a realização do Fórum Municipal de Trabalhadores do SUAS bianualmente	2018 e 2020

Consolidar, ampliar e aprimorar os processos de diagnóstico, monitoramento e avaliação como eixos que estruturam o planejamento da política de Assistência Social		
Meta	Descrição	Ano
01	Consolidar, ampliar e aprimorar metodologia de diagnóstico socioterritorial contínuo, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.	2018-2021
02	Adotar o uso de diagnóstico socioterritorial local como critério para o planejamento da oferta dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município.	2018-2021
03	Adotar instrumentos padronizados de registro de atendimento e de relatório nas unidades públicas que compõem a rede socioassistencial no município, unificando, sem desrespeitar suas peculiaridades, os procedimentos e fluxos de atendimento e de informação	2018
04	Criar indicadores de monitoramento e avaliação do cumprimento de objetivos e dos resultados e impactos alcançados pelos serviços, programas, projetos e benefícios	2018-2021

	socioassistenciais ofertados nas unidades públicas e as privadas conveniadas ao SUAS no município.	
05	Reavaliar a implementação do Programa Criança Feliz	2018-2021

Consolidar e aprimorar a Rede Socioassistencial Pública		
Meta	Descrição	Ano
01	Garantir imóveis adequados (prédios próprios da Prefeitura Municipal, exclusivos, com as instalações e condições de acessibilidade preconizadas) para o funcionamento dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Setor Cadastro Único e Programa Bolsa Família	2018-2021
02	Ampliar o número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) instalados no município e reterritorializar suas áreas de abrangência.	2018
03	Compor as equipes dos CRAS, do CREAS, do Centro Pop, do setor de Cadastro Único e Programa Bolsa Família e, se necessário, de outros equipamentos públicos de Assistência Social, com 80 % efetivo concursado.	2019
04	Implementação do Centro de Convivência para Idosos	2019
05	Projeto de construção da casa abrigo municipal com sede própria	2020
06	Cooperação técnica entre Instituições Públicas e Instituições não governamentais (Grupo AA, Mutua ajuda, Guarda Alta) e outros.	2018

Consolidar, ampliar e aprimorar as formas de articulação na rede socioassistencial		
Meta	Descrição	Ano
01	Formalizar fluxo de atendimento e informação entre as unidades públicas e privadas que compõem a rede socioassistencial	2018-2021
02	Manter a realização, em periodicidade mínima semestral, dos Encontros da Rede Socioassistencial, ampliando seu escopo e estimulando o fortalecimento da participação.	2018

8.3 Proteção Social Básica

Metas elaboradas pela Diretora do Departamento de Proteção Social Básica

Consolidar as formas de articulação e execução de programas, projetos e serviços na rede socioassistencial		
Meta	Descrição	Ano
01	Acompanhar a cobertura de serviços de convivência e fortalecimento (SCFV) para todas as faixas etárias dos serviços tipificados, buscando a oferta e equalização da cobertura.	2018-2021
03	Articular as atividades do SCFV e o Programa Mais Educação	2018
02	Aprimorar a gestão territorial dos CRAS, de forma a assegurar a articulação entre o trabalho social com famílias	2018

03	Elevar o percentual de Municípios que realizam Busca Ativa das famílias	2018-2021
04	Integrar os usuários da assistência social ao mundo do trabalho, por meio de ações articuladas e a mobilização social junto com o PRONATEC	2018-2021
05	Fortalecer as reuniões de Rede socioassistencial e intersetorial	2018-2021

Aprimorar o PAIF- Serviços de Proteção e Atendimento Integral as Famílias		
Meta	Descrição	Ano
01	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades cujos motivos sejam de assistência social de 50%, com respectivo registro no sistema de informações;	2018-2021
02 02	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC de 10%.	2018
03	Descentralizar as ações do PAIF para os bairros referenciados aos equipamentos através do Projeto CRAS na Comunidade	2018-2021

Gestão Cadastro Único e Programa Bolsa Família		
Meta	Descrição	Ano
01	Instituir a coordenação intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família	2018
02	Realizar ações com a saúde e educação de sensibilização e descumprimento de condicionalidades do Programa	2018
03	Inserir no Sistema BPC na Escola 70% dos questionários aplicados.	2018-2021
04	Ofertar o acompanhamento pelo PAIF a 80% dos beneficiários do Programa Bolsa Família e BPC, principalmente os que se encontram fora da escola e suas famílias.	

8.4 Proteção Especial

Metas elaboradas pela Diretora do Departamento de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade

Meta	Descrição	Ano
01	Atualizar o Projeto Político Pedagógico da Instituição de Acolhimento – Casa Abrigo	2018
02	Atualizar e ampliar o Regimento Interno da Instituição de Acolhimento – Casa Abrigo	2018
03	Capacitação Equipe CREAS	2018-2020
04	Capacitação Equipe Instituição Acolhimento – Casa Abrigo	2018-2020
05	Implementar junto ao Tribunal de Justiça – Programa de Apadrinhamento	2018
06	Buscar a implementação de fluxo de acompanhamento pela Rede a partir do Acolhimento	2018
07	Buscar projetos e parcerias buscando maior autonomia dos adolescentes acolhidos	2018-2020
08	Buscar e implementar projetos de capacitação dos adolescentes dos acolhidos no mercado de trabalho	2018-2020

8.5 Setor da Vigilância Socioassistencial

Metas elaboradas pela Coordenadora do Setor de Vigilância Socioassistencial

Manter e aprimorar o sistema de monitoramento da rede socioassistencial e da gestão do SUAS no município de Pinheiral	
Implantar os instrumentos elaborados para facilitar a coletas dos dados para preenchimento do RMA	2018
Implantar os instrumentos elaborados para facilitar o levantamento de dados para preenchimento e avaliação do SISC	2018
Padronizar instrumentos de trabalho da PSB e PSE	2018-2019
Preencher o Registro Mensal de Atendimento, a partir dos dados coletados no processo de monitoramento enviado pelo responsável dos equipamentos da PSB e PSE	Mensalmente
Preencher o Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Trimestralmente
Preencher o Plano de Ação para ordenar e garantir o lançamento e validade anual dos recursos do cofinanciamento federal	Anualmente

Compilar informações referentes ao processo de trabalho e realizar diagnóstico	
Implantar Painel de Monitoramento para os Serviços de Proteção Social Básica	2018
Elaborar relatório para Painel de Monitoramento	2018
Implantar Painel de Monitoramento para os Serviços de Proteção Social Especial	2018-2019
Diagnosticar a ocorrência de vulnerabilidades relacionais nos atendimentos realizados pelos CRAS	Anualmente
Diagnosticar a ocorrência de violações de direitos contra crianças e adolescentes, idosos e pessoas com deficiência nos atendimentos realizados pelo CREAS	Anualmente

Coletar dados para monitoramento e avaliação através de visitas técnicas que compõem a rede socioassistencial do município	
Visitar e mapear as entidades e organizações sociais que compõem a rede socioassistencial	2018
Elaborar informativo com as instituições sociais para a população	2018

Monitorar os instrumentos de planejamento da gestão e da execução de ações de assistência social no município	
Monitorar as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS nos Municípios (2018 - 2021)	2018- 2019-2020-2021
Monitorar a execução do Plano Municipal de Assistência Social de Pinheiral (2018 - 2021)	2018- 2019-2020-2021
Monitorar a execução do Plano de Ação da PSB e PSE	Anualmente

Produzir e disseminar listagem que orientem as ações do Serviço de Proteção e Atendimento integral às famílias (PAIF), do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	
Produzir juntamente aos CRAS a listagem das famílias em acompanhamento familiar no PAIF	2018
Produzir juntamente aos CREAS a listagem das famílias em acompanhamento familiar no PAEFI	Anualmente
Produzir juntamente aos CRAS a listagem das famílias que recebem algum benefício eventual	Anualmente
Conferir e Monitorar os grupos dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	Anualmente

Promover capacitação de atualização para os equipamentos socioassistenciais	
Desenvolver ciclo de capacitação para PSB	Semestral
Desenvolver ciclo de capacitação para PSE	Semestralmente
Desenvolver ciclo de capacitação para Conselho Tutelar	Semestralmente

Promover ciclo de capacitação para Controle Social	Semestralmente
--	----------------

Produzir, disseminar e publicizar as informações sobre a PMAS, ampliando e qualificando suas ações	
Produzir e publicar texto inicial com panorama geral sobre o SUAS no município	2018
Publicar textos temáticos sobre o SUAS no município, com ênfase pedagógica e de apresentação de resultados	2018-2019
Reuniões descentralizadas para conscientização sobre a Política Municipal de Assistência Social	Anualmente
Iniciar a realização dos seminários de diagnóstico, monitoramento e avaliação	Anualmente
Manter a realização dos Encontros da Rede Socioassistencial	Anualmente
Auxiliar na elaboração de fórum, conferência e reunião ampliada	Anualmente

8.6 Setor da Coordenadoria da Mulher

Metas elaboradas Coordenadora da Coordenadoria da Mulher

1. IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO COM INCLUSÃO SOCIAL E PRODUTIVA	
Na pirâmide social, as mulheres recebem os menores rendimentos, são as que mais sofrem com o desemprego e as que mais estabelecem relações informais (e sua consequente ausência de proteção social, tanto presente quanto futura) e que ocupam posições de menos prestígio na hierarquia profissional. Os resultados desta discriminação – que muitas vezes é indireta ou invisível – tornam-se evidentes quando se analisam os indicadores de desemprego e rendimento, entre outros. Entretanto, esta situação, ainda existente, vem se alterando ao longo dos últimos anos, resultado das políticas adotadas pelos governos nas três esferas da federação; das pressões e demandas dos movimentos sociais; e do maior reconhecimento social sobre as desigualdades e discriminações de gênero e raça/etnia.	
AÇÕES PLANEJADAS	
Oferecer formação profissional das mulheres, a fim de garantir igualdade de acesso aos	

programas de qualificação profissional, que não reproduzam o confinamento das mulheres às profissões ditas femininas, estimulando a capacitação em novas tecnologias, ampliando a presença da mulher em cursos em todas as áreas.	2018 – 2021
Orientar, treinar e oferecer oportunidades para que as mulheres se organizem em cooperativas ou pequenas empresas.	2018 – 2021
Realizar campanhas e projetos contra a discriminação no trabalho e o assédio sexual, propondo medidas de controle pelo Poder Executivo Municipal.	2018 – 2021
Projeto Mulher em ação, capacitação das mulheres, através de cursos e oficinas, contribuindo para sua formação profissional e geração de renda, proporcionando-lhes oportunidade de autonomia e qualificação.	2018 – 2021
Realizar campanhas educativas que estimulem a divisão do trabalho doméstico e da responsabilidade com os cuidados dos filhos e da família;	2018 – 2021
Promover o acesso das mulheres à documentação civil.	2018 – 2021
Realizar campanhas e projetos que promovam a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicionais	2018 – 2021

2. ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	
A violência contra a mulher é um problema histórico e de grandes proporções, atingindo um grande número de mulheres, independente de sua classe social, idade ou raça/etnia e constituindo-se numa questão social que deve ser tratada pelos governos por meio de políticas públicas específicas. No âmbito da justiça, a criação de mecanismos legais, em nível nacional e internacional, representa o compromisso assumido pelos governos, que devem ser revertidos em ações concretas no enfrentamento da violência contra a mulher, e implica em obrigações jurídicas para o país. Plano de Ação da Coordenadoria da Mulher tem como objetivo a prevenção e o enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres, atuando não somente por meio da repressão, mas também da prevenção, atenção, proteção e garantia dos direitos de mulheres em situação de violência e da promoção de uma cultura que dissemine atitudes igualitárias e valores éticos de respeito à diversidade e à paz.	
AÇÕES PLANEJADAS	
Promover a prevenção da violência contra a mulher, através de campanhas educativas e de divulgação da Lei Maria da Penha e Implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.	2018 – 2021
Assegurar o encaminhamento às unidades de saúde de referência para o atendimento às vítimas de violência sexual e doméstica.	2018 – 2021
Promover a intersetorialidade na Assistência da Mulher, através da estruturação da Rede de Apoio que integre as áreas de educação, saúde, assistência social, justiça e cidadania;	2018 – 2021
Articular com a Secretaria de Saúde e a Delegacia de Polícia Civil do Município um Sistema de Notificação que apresentem registros de violência contra a Mulher, visando identificar os casos para orientação e dados estatísticos , junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).	2018 – 2021

Realizar campanhas educativas e culturais de prevenção da violência contra as mulheres, voltadas à sociedade em geral.	2018 – 2021
Realizar a campanha “16 Dias de Ativismo pelo Fim da Violência contra a Mulher” no mês de novembro.	2018 – 2021

3. EDUCAÇÃO INCLUSIVA E NÃO SEXISTA

Historicamente as diferenças entre homens e mulheres foram transformadas em desigualdades sociais a partir de uma visão de mundo onde impera a submissão feminina e a dominação masculina. Consolidar uma política educacional onde as perspectivas de gênero sejam discutidas por todos é uma forma de garantir uma educação igualitária, contribuindo para a redução da desigualdade de gênero e para o enfrentamento do preconceito e da discriminação:

AÇÕES PLANEJADAS

Desenvolver, em parceria com a Secretaria de Educação, o Projeto “Maria da Penha vai à Escola”, conscientizando os jovens e a criança sobre a necessidade da quebra do ciclo da violência e dos preconceitos sociais contra a mulher.	2018 – 2021
Promover capacitações da população, através de palestras, para a superação de todas as formas de discriminação e preconceito e para inclusão nas políticas públicas.	2018 – 2021
Promover ações que visem superar todas as formas de desigualdades, discriminações e preconceitos e seus efeitos sociais.	2018 – 2021
Realizar campanhas educativas que estimulem a divisão do trabalho doméstico e da responsabilidade com os cuidados dos filhos e da família.	2018 – 2021

4. VALORIZAÇÃO DA MULHER E PARTICIPAÇÃO POPULAR

Vivemos numa sociedade estruturada a partir de desigualdades, o que tem produzido discriminação e sofrimento às mulheres. Muitas lutas foram feitas, muito foi conquistado, mas a igualdade é um objetivo e um direito a ser perseguido quotidianamente.

Para alcançar esse objetivo, primeiramente a mulher tem de ser valorizada, através de ações afirmativas permanentes para sua valorização e empoderamento a conscientizem de sua força na busca por seus espaços na sociedade como um todo.

O Empoderamento Feminino é a consciência coletiva, expressada por ações para fortalecer as mulheres e desenvolver a equidade de gênero. É uma consequência do movimento feminista e, mesmo estando interligados, são coisas diferentes. Empoderar-se é o ato de tomar poder sobre si. Dessa forma, também é possível fazer o empoderamento de outros grupos sociais, como o empoderamento negro e até empoderamento dos idosos, por exemplo. As pessoas oprimidas ou que recebem menos atenção na nossa sociedade muitas vezes não têm consciência de seu próprio poder, e as mulheres estão incluídas neste grupo. É daí que surge o empoderamento. As mulheres precisam reconhecer que elas são capazes, para então poder começar a fazer mudanças. A ONU em 2010 lançou os 7 princípios do empoderamento da mulher, a fim de pôr em prática seus propósitos para um mundo melhor.

AÇÕES PLANEJADAS

Promover eventos referentes ao calendário de movimentos, conquistas e lutas da Mulheres, através de atividades culturais e de formação.	2018 – 2021
Incentivar a participação das mulheres nos Conselhos Municipais na perspectiva de construção de Políticas Públicas.	2018 – 2021
Realizar a Semana da Mulher, no mês de março, com palestras nos PSFs municipais, para a divulgação da Lei Maria da Penha e a conscientização das mulheres pinheiralenses sobre A Mulher e seus Direitos, enquanto cidadãs.	2018 – 2021
Evento comemorativo ao dia 8 de Março, como um marco na luta e conquistas das mulheres.	2018 – 2021

Realizar Conferência Municipal , criando um amplo espaço de debate e de elaboração de Políticas Públicas para o município.	2018 – 2021
Participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, vinculado à Coordenadoria da Mulher, com a finalidade de encaminhar demandas do COMDIM que cabem ao Poder Público Municipal.	2018 – 2021
Projeto “Mulher de Valor” é destinado a levar a Coordenadoria de Políticas Públicas para a Mulher de Pinheiral, inicialmente, à Zona Rural e aos bairros do Parque Maíra e do Cruzeiro, onde já funcionam unidades municipais do CRAS. Esse projeto se propõe a acontecer por meio do empoderamento da mulher, da promoção da autonomia e, principalmente por meio do respeito a essa mulher com condições de igualdade e dignidade.	2018 – 2021
Promover o acesso das mulheres à documentação civil e trabalhista, à que têm direito, enquanto cidadãs brasileiras.	2018 – 2021

8.7 Setor de Projetos e Convênios

Metas elaboradas pela Secretária Municipal de Assistência Social para o Setor de Projetos e Convênios

Prefeitura em ação	
Prefeitura em ação nos Bairros	Trimestral
Prefeitura em ação no Aniversário da Cidade	Junho/2018/2019/2020
Prefeitura em ação na Rua de Compras	Agendado pelo executivo

Prefeito Amigo da Criança	
Seminário de abertura	Janeiro /2018
Confecção do Plano Municipal dos Direitos das Crianças e do Adolescente	2018
Reuniões descentralizadas	2018
Projetos e ventos culturais pertinentes à temática	2018-2021

Casamento Comunitário	
Inscrições	Primeiro semestre de cada ano 2018/2019/2020 e 2021
Cerimônia	Segundo semestre de cada ano 2018/2019/2020 e 2021

9 Metas do Plano Estadual

Quantidade de unidades cofinanciadas						
Serviços/Equipamentos	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social/PAIF	02	02	02	02	02	02

Equipe Volante	01	01	01	01	01	01
CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social/PAEFI	01	01	01	01	01	01
Serviço Especializado em abordagem social	00	00	00	00	01	01
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC) Grupos com 10	01	01	01	02	02	02
Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes	01	01	01	01	01	01

10 Metas do Plano Federal

10.1 Bloco Gestão Municipal

Índice de Gestão						
Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família						
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
Taxa - Atualização Cadastral	0,77	0,90	0,91	0,92	0,93	0,95
Taxa - Frequência Escolar	0,88	0,90	0,91	0,92	0,93	0,95
Taxa – Agenda Saúde	0,74	0,90	0,91	0,92	0,93	0,95

Índice de Gestão						
Descentralizada Municipal do Sistema Único de Assistência Social						
Incentivo	Parâmetro para identificação da meta Física	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
IGD SUAS -	-	0,62	0,65	0,66	0,67	0,70
ID CRAS médio	0,58	0,60	0,62	0,65	0,68	0,70
Execução Financeira	0,64	0,70	0,71	0,72	0,74	0,75

10.2 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
Famílias referenciadas	3500	3500	3500	3500	3500	3500

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - SCFV						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
faixas etárias de 0 a 17 anos, maiores de 60 anos	230	550	566	580	596	600
Situação Prioritária	115	275	283	290	298	300

Operacionalização do BPC da Assistência Social						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
BPC Escola Questionários aplicados	45	60	62	64	66	68

10.3 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
Famílias e indivíduos em situação de risco, por violação de direitos		450	455	458	460	465

Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias		85	88	90	92	94

Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
Crianças e adolescentes	10	12	14	16	18	20

Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa (LA/PSC)						
Serviços	Referência de pactuação	Metas Físicas 2017	Metas Físicas 2018	Metas Físicas 2019	Metas Físicas 2020	Metas Físicas 2021
Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)		10	12	18	22	24

11 Metas e prioridades estabelecidas pelo Pacto de Aprimoramento de Gestão do SUAS 2016-2019.

Metas estabelecidas conforme Resolução nº 02 de 16 março de 2017 que aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019.

Constituem prioridades para os estados:

I – a universalização do SUAS com as metas de:

a) Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.

b) Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:

1. 10% (dez por cento) dos municípios do estado que proveem cobertura para até 10% (dez por cento) destes;
2. 20% (vinte por cento) dos municípios do estado que proveem cobertura maior que 10% (dez por cento) destes.

c) Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;
3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

d) Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam:

1. Menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;
2. Entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;
3. Entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019;

II – o aperfeiçoamento institucional com as metas de:

a) Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado; Ranieri Braga – Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 3/5

b) Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais;

c) Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS;

d) Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações;

e) Instituir Lei estadual que organiza Política de Assistência Social;

f) Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União;

g) Instituir formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam:

1. Proteção Social Básica;
2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;
3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho;

4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

h) Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios;

i) Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais;

j) Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS –PNEP-SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.

III – a segurança de renda com as metas de:

a) Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.

b) Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família -PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social;

c) Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:

1. da gestão municipal do Cadastro Único e do PBF;
2. da Proteção Social Básica;
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.

IV – a integralidade da proteção socioassistencial com as metas de:

a) Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais de:

1. 60% (sessenta por cento) em 2017; Ranieri Braga – Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 4/5
2. 70% (setenta por cento) em 2018;
3. 80% (oitenta por cento) em 2019.

b) Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais;

V - a gestão democrática e participativa com as metas de:

a) Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS;

b) Garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência Social - CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções;

c) Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social;

d) Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS.

§1º No exercício de 2017, acerca da meta constante na alínea “d” do inciso I referente a prioridade de universalização do SUAS, cinco estados que cofinanciam menos de 10% (dez por cento) dos seus municípios atingirão o patamar de 10% (dez por cento).

§2º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as prioridades e metas constantes no inciso II, alíneas “a”, “e”, “g”, “i”; inciso III, alíneas “a” e “b”; inciso IV, alíneas “a” e “b”; e inciso V, alíneas “a” e “c”.

São compromissos da União no âmbito do Pacto de Aprimoramento do SUAS para a consecução das prioridades e metas dos estados e Distrito Federal.

I - Definir e executar estratégias de capacitação das equipes estaduais e do Distrito Federal, considerando suas especificidades, que incluam a oferta anual de, pelo menos, dois cursos presenciais com duração de 40 (quarenta) horas, com temas pactuados entre os entes;

II - Definir e regular ações e estratégias de apoio técnico a serem pactuadas na CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS;

III - Propor Plano de Apoio Técnico aos estados e Distrito Federal a ser pactuado na CIT;

IV - Assessorar individualmente estados e o Distrito Federal, conforme necessidades e demandas de cada um;

V - Rever o teto financeiro do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGDSUAS, considerando prioridades e metas do Pacto, buscando dotação orçamentária no valor de 10% (dez por cento) do total de recursos destinados ao cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais;

VI - Apoiar financeiramente o Fórum Nacional de Secretários de Estados de Assistência Social – FONSEAS;

VII - Articular com a Justiça e Ministério Público Federal a construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS; Ranieri Braga – Legislação – Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) - 5/5

VIII - Implantar sistema de informações para os Serviços de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, integrado ao Sistema de Justiça, que possibilite o monitoramento e o cumprimento de normativas, metas e compromissos pactuados nacionalmente;

IX - Realizar estudos dos custos dos serviços municipais e regionalizados que oriente a revisão de cofinanciamento federal;

X - Propor parâmetros nacionais para o cofinanciamento dos entes federados;

XI - Apoiar os estados na implantação do modelo de financiamento por blocos;

XII - Propor alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para que os recursos da assistência social deixem de ser discricionários e passem a ser obrigatórios;

XIII - Garantir agenda política e institucional para fortalecer o SUAS na relação interministerial e com governadores dos estados e Distrito Federal;

XIV - Propor definição de equipe de referência para o desenvolvimento das funções de gestão pelos estados e Distrito Federal;

XV - Elaborar orientações técnicas para a institucionalização da Regulação do SUAS;

XVI - Instituir o sistema nacional de indicadores para o monitoramento do SUAS;

XVII - Cofinanciar os estados e Distrito Federal para ações de capacitação e formação continuada, garantindo a continuidade do Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS;

XVIII - Regular o Vínculo SUAS, de que trata o art.6º-B da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; XIX - Produzir regulamentações e orientações técnicas para os serviços de alta complexidade;

XX - Buscar recompor o teto do IGD-PBF destinado aos estados com valores praticados em dezembro de 2015;

12 METAS DO PLANO NACIONAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2016/2026

1. Universalizar os serviços e as unidades de proteção social básica do SUAS, garantindo a manutenção e a expansão com qualidade;
2. Universalizar os serviços e unidades da Proteção Social Especial, com garantia de ofertas, municipais e, ou, regionais;
3. Qualificar e alcançar 100% dos municípios com oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
4. Ampliar as equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, nos territórios com alto índice de violência, pobreza e de desproteção social, incluindo áreas rurais, regiões metropolitanas, grandes centros, áreas de fronteira e territórios de povos e comunidades tradicionais;
5. Universalizar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC, alcançando a população idosa sem cobertura de segurança de renda (contributiva e não contributiva) e as pessoas com deficiência, conforme critérios estabelecidos na Lei Brasileira de Inclusão;

6. Aprimorar a gestão do SUAS, atualizando suas normativas, assim como do contínuo aprimoramento da gestão descentralizada, compartilhada, federativa, democrática e participativa;
7. Consolidar o Cadastro Único para Programas Sociais na gestão do SUAS;
8. Institucionalizar o vínculo SUAS, aprimorando a parceria com as Entidades e Organizações de Assistência Social.
9. Fortalecer as estratégias de erradicação do Trabalho Infantil em 100% dos municípios com incidência desta situação de desproteção social.
10. Fortalecer 100% dos conselhos e as conferências com os princípios e diretrizes emanadas de uma construção democrática e participativa
11. Ampliar e aprimorar as ações de capacitação e de formação com base nos princípios e diretrizes da Educação Permanente do SUAS, fomentando a Rede Nacional de Educação Permanente do SUAS;
12. Potencializar e fomentar a intersetorialidade, como estratégia de gestão, visando ampliar as ofertas da Assistência Social em integração com as Políticas de Educação, Saúde, Trabalho, Habitação, Cultura, Esporte, Direitos Humanos, Segurança Alimentar, Meio Ambiente, dentre outras, de modo a permitir o acesso aos direitos sociais básicos e a ampliação de oportunidades às famílias pobres e marcadas por vulnerabilidades e violação de direitos;
13. Identificar e possibilitar, a todas as crianças, adolescentes e jovens com deficiência fora da escola, de famílias inseridas no Cadastro Único, acesso e permanência no Sistema de Ensino, para além dos beneficiários do BPC, ampliando e aprimorando o Programa BPC na Escola;
14. Identificar e apoiar no acesso ao mundo do trabalho, todos os jovens e adultos com deficiência, beneficiários do BPC e inscritos no Cadastro Único, aprimorando e ampliando o Programa BPC Trabalho;
15. Instituir normativa específica para o Apoio Técnico, ancorada nos princípios da gestão compartilhada, descentralizada, democrática e participativa;
16. Instituir a Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Dependência
17. Alcançar 80% dos profissionais efetivados na gestão pública da assistência social;
18. Alcançar 100% dos Conselhos de Assistência Social com a participação dos trabalhadores e dos usuários na gestão e no controle social do SUAS;

13 IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF)

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;
- Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce.
- Melhoria da condição de sociabilidade de idosos;
- Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização.
-

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;
- Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;
- Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;
- Melhoria da qualidade de vida das famílias.

Serviço Especializado em Abordagem Social

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social a famílias e indivíduos;
- Identificação de situações de violação de direitos;
- Redução do número de pessoas em situação de rua.
-

Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de prestação de serviços à comunidade (PSC)

Contribuir para:

- Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;
- Redução da reincidência da prática do ato infracional;

- Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas famílias

Contribuir para:

- Acessos aos direitos socioassistenciais;
- Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigo institucional;
- Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;
- Melhoria da qualidade de vida familiar;
- Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;
- Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Proteção social às famílias e indivíduos;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Construção de novos projetos de vida.

Serviço de Acolhimento Institucional

Contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;
- Indivíduos e famílias protegidas;
- Construção da autonomia;
- Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;
- Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

14 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A execução dos objetivos e das metas estabelecidas pelo Plano Municipal de Assistência Social de Barra Mansa será monitorada e avaliada através das seguintes estratégias, sem prejuízo de outras que venham a ser desenvolvidas:

- Criação de sistema de indicadores de monitoramento e avaliação dos objetivos e metas que compõem este Plano Municipal de Assistência Social, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.

- Elaboração anual de Estudo Técnico, com previsão de conclusão no primeiro trimestre de cada ano, com avaliação do cumprimento das metas e prioridades estabelecidas pelo Pacto de Aprimoramento do SUAS nos Municípios (2018 – 2021), sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.
- Elaboração anual de Estudo Técnico, com previsão de conclusão no último trimestre de cada ano, com avaliação do atendimento dos objetivos e metas estabelecidos por este Plano Municipal de Assistência Social, sob responsabilidade do setor de Vigilância Socioassistencial.
- Elaboração dos Planos Anuais de Ação, subsidiados pela avaliação de atendimento dos objetivos e metas deste Plano Municipal durante o ano anterior.
- Prestação de contas ao Conselho Municipal de Assistência Social, por parte do órgão gestor, das ações desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas por este Plano Municipal de Assistência Social.
- Prestação de contas, por parte do órgão gestor, em audiência pública, das ações desenvolvidas para o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidas.
- Elaboração, sob responsabilidade do órgão gestor, de balanço das ações desenvolvidas para o atendimento dos objetivos e metas que compõem este Plano Municipal de Assistência Social, para subsidiar as discussões, desde o primeiro momento preparatório, da próxima Conferência Municipal de Assistência Social, prevista para 2019.

REFERÊNCIAS

Acompanhamento Familiar na Política de Assistência Social, Uma Proposta de Metodologia para o Estado do Rio de Janeiro, publicação da Secretaria de Estado de Assistência Social, Rio de Janeiro: 2011.

Estudo Técnico 01/2015. Monitoramento das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS nos municípios (2014 – 2017): avaliação em março/2015. Barra Mansa: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos/Setor de Vigilância Socioassistencial, 2015. Santos, Roberta Silva.

Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília: 2011.

Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Brasília: 1993. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

O perfil da Extrema Pobreza com base nos dados preliminares do universo do Censo 2010. Brasília: MDS, 02 maio 2011c. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O SUAS no Plano Brasil sem Miséria. Brasília: MDS, 2012d. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

Orientações Técnicas sobre o PAIF, vol. 2: Trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF. Brasília: MDS, 2012c. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília: MDS, 2009b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

□ Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília: MDS, 2011d. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop. Brasília: MDS, 2011e. (SUAS e População em Situação de Rua) BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

Perguntas e respostas: Serviço Especializado em Abordagem Social. Brasília: MDS, 2013e. (SUAS e População em Situação de Rua, volume 4) BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Resolução CIT 07/2009. Brasília: MDS, 2009c. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

Resolução nº 08, de 18 de abril de 2013. Dispõe sobre as ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e o critério de elegibilidade do cofinanciamento federal para os exercícios de 2013/2014 destinado a Estados, Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil e dá outras providências. Brasília: CNAS, 2013a. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília: CNAS, 2009a. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011. Ratificar a equipe de referência definida pela Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e Reconhecer as categorias profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Brasília: CNAS, 2011a. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

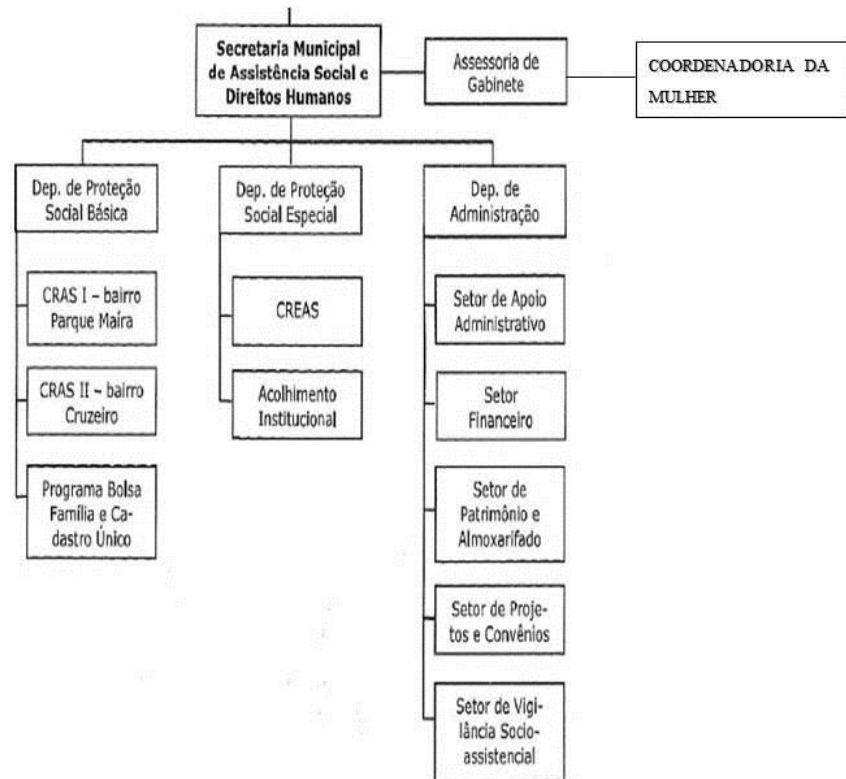
Resolução nº 18, de 15 de julho de 2013. Dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão municipal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para o quadriênio 2014-2017, pactuadas pela Comissão Intergestores Tripartite - CIT. Brasília: CNAS, 2013b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. Aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS. Brasília: CNAS, 2006. BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social.

Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Resolução nº 33, de 28 de novembro de 2011. Define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da assistência social e estabelece seus requisitos. Brasília: CNAS, 2011b. BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

**ANEXO I - ORGANOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
DIREITOS HUMANOS**



Patrícia Rivello Garcia
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pinheiral, através da Resolução nº de 13 de 2017.

Thiago Duarte Reis
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Pinheiral